



Exposição na Semana do Trânsito

As estatísticas revelam que neste ano baixou o número de acidentes de trânsito. Em 1984 foram registrados 3.734 na capital paraense e 4.014 no ano passado, contra apenas 2.171 no exercício em curso, valendo ressaltar que os dados são sempre referentes aos primeiros semestres.

Quadros estatísticos foram colocados ao dispor dos interessados, notando-se que os automóveis particulares se envolveram mais, alcançando o índice de 1.510 acidentes de janeiro a junho deste ano.

Todos os apanhados sobre ocorrências do tráfego podem ser vistos na Exportran, a mostra organizada pelo Bpran como parte da Semana do Trânsito, a ser encerrada amanhã, com solenidade festiva a ter lugar na área que o Detran tem no parque da Ceasa, onde estão afixadas frases de educação de trânsito e redação, de concurso promovido pelo Detran em conjunto com a Seduc. Também serão premiados os motoristas padrão das Forças Armadas, bem como o policial padrão 1986 integrante do Bpran.

AS CAUSAS

Segundo as estatísticas agora apresentadas na Exportran, franqueada ao público no salão de entrada do quartel do Batalhão de Trânsito, à Avenida Alcindo Cacela, as causas de acidentes com viaturas em Belém, são, sobretudo, falta de atenção dos condutores, avanços de sinal (desatenção aos semáforos), manobras irregulares, desobediências às vias preferenciais, utilização da contramão, atropelamentos inevitáveis, defeitos mecânicos, motoristas alcoolizados, excesso de velocidade e descuidos dando margens a capotagens.

Jader inaugurou obras em dois municípios do Marajó

Dois municípios da Zona Fisiográfica do Marajó foram visitados pelo Governador do Estado no final da semana passada: Soure e Salvaterra. Em ambos, acompanhado de dirigentes de órgãos estaduais, o governador Jader Barbalho inspecionou obras públicas e ouviu reivindicações das comunidades.

Primeiramente, o chefe do Executivo esteve na cidade de Soure, presidindo a solenidade de encerramento da XXIX Exposição - Feira Agropecuária de Arquipélago, ocasião em que manteve contato com os fazendeiros estabelecidos na maior ilha fluvial do mundo. No encerramento da exposição-feira marajoara, o governador entregou os prêmios aos pecuaristas que se destacaram, entre eles os vencedores da prova em torno do "cavalo típico da ilha. Na sede do Centro Comunitário "Abel Nunes de Figueiredo", o governador e sua equipe de

trabalho reuniram-se com os líderes da localidade, ouvindo as reivindicações dos sourenses e prestando ajuda, financeira, a clubes desportivos bem como às comunidades de Pesqueiro, Céu e Cajaúna. Na oportunidade, o governador marcou para o próximo mês a inauguração da rede de distribuição de água para Pacoval e Bairro Novo, que em dezembro ficarão dotados também de energia elétrica.

Uma rápida prestação de contas foi feita pelo governador sobre as obras programadas para Soure, onde estão sendo aplicados mais de 12 milhões de cruzados nos setores de Saneamento, Energia, Educação, Agricultura, Segurança, Assistência Social, Urbanismo, Habitação, Associativismo, Administração, Desportos, Cultura e Turismo.

EM SALVATERRA

Da cidade de Soure, o governador e sua comitiva foram ao

município de Salvaterra, visitando as localidades de Entroncamento e Inveja, nas quais, juntamente com o prefeito Raimundo Pinheiro Gurgel, reuniram-se com os colonos da Associação dos Pequenos Produtores Rurais. Na oportunidade, Augusto Borges, na qualidade de presidente do Instituto de Terras do Pará passou às mãos do governador, Títulos de Ocupação a que fizeram jus os agricultores locais, que ali vêm produzindo abacaxi e outros frutos que dão destaque ao município.

Os visitantes participaram da abertura de torneio de futebol e o governador ouviu as reivindicações comunitárias, tendo anunciado a ampliação do fornecimento de energia elétrica. Num rápido balanço administrativo, Jader Barbalho lembrou que seu governo está despendendo no município de Salvaterra um montante superior a quatro milhões de cruzados, em diferentes obras para serventia pública.

Normalizando abastecimento

O grupo de autoridades locais que está tomando providências no sentido de ser normalizado o abastecimento dos principais produtos alimentares em falta nesta capital, tem feito sucessivas reuniões. Elas foram presididas pelo professor Nelson Ribeiro, titular da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração (Seicom), contando com a participação do presidente da Comissão de Fiscalização da Entrada de Produtos Clandestinos em Belém, general Rubens Vaz, bem como de José Luiz Coelho, delegado da Economia Popular, Líbio Peixoto, representante do delegado de Agricultura, coronel Gonçalves, Superintendente daquela Comissão, Edson Roffé, coordenador regional da Sudep, Wagner Rocha Silveira, presidente da Fiscalização da Sudep, Eduardo Ohashi, representante do secretário estadual de Agricultura, Hélio Silva, presidente do Sindicato dos Açougueiros e Antônio Oliveira, presidente da Associação de

Supermercados.

Vários assuntos foram debatidos, sobretudo com respeito ao chamado "problema da carne".

CARNE CONGELADA

Numa dessas reuniões foi confirmado que a empresa Frigoríficos Atlas entregará aos supermercados 120 toneladas de carne bovina, cada semana. Primeiramente, durante três semanas, a Associação Paraense de Supermercados (Aspas) contará com a entrega de 100 cabeças de gado por dia, aproximadamente, devendo o produto ser trazido das fazendas agropecuárias mais progressistas do Sul do Pará.

O coordenador geral do abastecimento alimentar, Nelson Ribeiro, deu-se por satisfeito com a afirmativa em torno desse fornecimento, tendo em vista que será o suficiente para suprir os mercados de Belém pois entre 28 e 30 de mês corrente estará chegando a carne importada, ora nos frigoríficos do navio "Potomac",

ancorado no cais da capital baiana.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Foi estudada e aprovada uma proposta de fixação de um horário para funcionamento dos mercados, sendo estabelecido que às seis entrarão apenas os açougueiros e os fiscais, para às sete começar a venda do produto.

Também ficou deliberado que a venda no varejo será, temporariamente, restrita aos mercados públicos e supermercados, para que a Delegacia de Economia Popular não tenha que estender aos pequenos açougueiros espalhados nos subúrbios a sua ação fiscalizadora. Por outro lado, o representante do Sindicato dos Açougueiros pediu que doravante os talhadores porventura flagrados pelos fiscais possam continuar vendendo o produto, evidentemente que dentro da tabela, antes de serem levados à unidade policial mais próxima.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0786

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

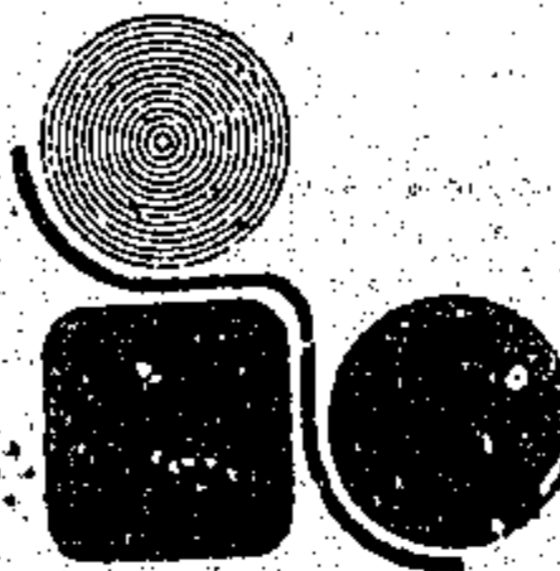
PORTARIAS, RESENHAS E RESUMO
DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração
e Fazenda

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO C-181
Do Tribunal Regional do Trabalho

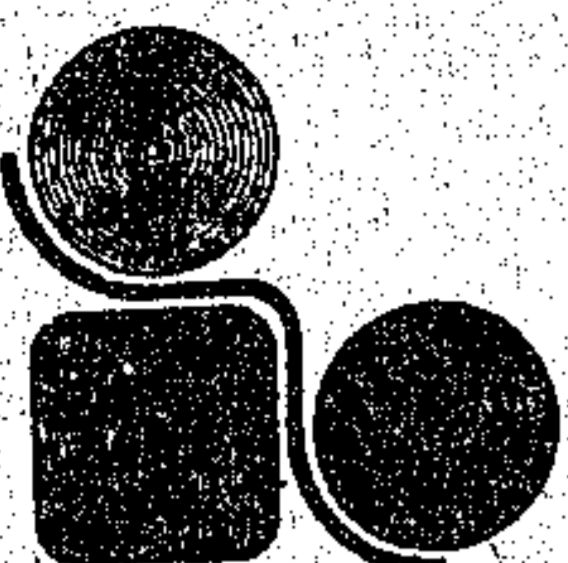
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nºs. 08
E 09/86
Do Comando Militar da Amazônia

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

1 CADERNOS
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual **Cz\$ 1.080,00**
Semestral **Cz\$ 540,00**

Outros Estados e Municípios

Anual **Cz\$ 1.903,50**
Semestral **Cz\$ 951,75**

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1986

O Governador do Estado resolve:
I - Retificar os proventos de **IRINEU BENTES BENEDICTO LOBATO**, aposentado no cargo de Assistente Judiciário Auxiliar da Assistência Judiciária do Cível, fixados através do Decreto datado de 16.09.80, registrado no Tribunal de Contas, sob o Acórdão n. 11.533, de 04.11.80, cujos proventos abaixo discriminados correspondem ao cargo de Procurador de Justiça, conforme os pareceres jurídicos do Ministério Público e da Secretaria de Estado de Administração constantes do processo n. 2072/85-SEAD.
Vencimento Integral (Procurador de Justiça art. 4o., § 3o. da Emenda Constitucional n. 26/85) **Cz\$ 6.306,30**
Representação - 140 por cento (art. 6o. do Decreto n. 4270/86) **Cz\$ 8.828,82**
Adicional - 105 por cento (art. 5o. da Lei n. 5110/83) **Cz\$ 15.891,88**

Provento Mensal **Cz\$ 31.027,00**

II - Autorizar o pagamento de proventos a contar de 27.11.85.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.799 de 14.08.86.
(G. Reg. n. 15401)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1986

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 319, combinado com o art. 333, "caput" da Lei n. 5.008, de 10.12.81, Moacir Pantaleão, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão do Cível e do Crime do Município de Redenção.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 785 DE 03 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
Considerando que **JOSE DAMASCENO LIMA**, solicita através do processo n. 00094/86 - SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:

I. Retificar os proventos de **JOSE DAMASCENO LIMA**, aposentado no cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, fixados no Decreto datado de 17.01.74, sob o Acórdão n. 8.829, de 05.03.74, passando a perceber Cz\$ 926,15 (Novecentos e vinte e seis cruzados e quinze centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral (GEP-ANM-809.3) **Cz\$ 882,04**
Adicional - 5 por cento **Cz\$ 44,11**

Provento Mensal **Cz\$ 926,15**

II. Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 14.04.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.810 de 02.09.86.
(G. Reg. n. 15401)

PORTARIA N. 916 DE 20 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.
Considerando que **ESTELINA ARAÚJO BATISTA**, solicita através do processo n. 1213/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando os termos favoráveis anexo ao referido processo
RESOLVE:

I - Retificar os proventos de **ESTELINA ARAÚJO BATISTA**, aposentada no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto datado de 22.12.71, sob o Acórdão n. 8.197 de 22.02.72, passando a perceber Cz\$ 4.376,48 (Quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzados e quarenta e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral (Diretor EP-4) **Cz\$ 990,52**
Grat. de Função de Direção (240hs x Cz\$ 9,90) **Cz\$ 2.376,00**
Adicional - 30 por cento **Cz\$ 1.009,96**

Provento Mensal **Cz\$ 4.376,48**

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 06.08.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.813, de 02.09.86.
(G. Reg. n. 15401)

PORTARIA N. 983 DE 07 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

AIOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea

"B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81) combinado com o art. 161 item II da Lei n. 749/53; Lei n. 5278/85 e art. 37 da Lei n. 4502/73 calculado com base na Resol. n. 9986/82; **ADELINA ELIZA FARIAS LOUREIRO**, no cargo de Professor Horista, Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Magalhães Barata, Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.526,74 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis cruzados e setenta e quatro centavos), assim discriminados:
Salário-Aula (70hs. x Cz\$ 11,54) **Cz\$ 807,80**
Grat. de Nível Sup. 80 por cento (Lei n. 5278/85) **Cz\$ 646,24**
Adicional - 5 por cento (art. 37 da Lei n. 4502/73 calculado com base na Resol. n. 9986/82) **Cz\$ 72,70**

Provento Mensal **Cz\$ 1.526,74**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.780 de 21.08.86.
(G. Reg. n. 15401)

PORTARIA N. 1011 DE 09 DE JULHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

AIOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1o. e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, **YOLANDA RODRIGUES COIMBRA**, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, "E.E. Maroja Neto" percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.146,65 (Hum mil, cento e quarenta e seis cruzados e sessenta e cinco centavos) abaixo discriminados, retificando-se a Port. n. 836/86, de acordo com o Of. n. 1619/86 - TCE:
Vencimento Integral **Cz\$ 882,04**
Adicional - 30 por cento (art. 145 d. Lei n. 749/53, com nova redação dada pela Lei n. 4959/81) **Cz\$ 264,61**

Provento Mensal **Cz\$ 1.146,65**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de julho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.792 de 26.08.86.
(G. Reg. n. 15401)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. n. 353, de 03.09.86, Designar **MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUTO**, Técnico de Contabilidade - Classe "A", para a Função Gratificada - FG1, de Coordenador, a partir de 01.09.86.

Port. n. 354, de 03.09.86, Designar **REINALDO DOS SANTOS BARROS**, Administrador - Classe "A", para a Função Gratificada - FG1, de Coordenador a partir de 01.09.86.

Port. n. 355, de 03.09.86, Conceder a **CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES**, Administrador - Classe "A", 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 20.08 a 18.08.86.

Port. n. 356, de 03.09.86, Designar **HERMINIA GOHNSTON MÉLO**, Administrador - Classe "A", para responder pela FG2, durante as férias da titular, no período de 18.08 a 16.09.86.

Port. n. 359, de 04.09.86, Dispensar, a pedido, **VENINA DA SILVA COELHO**, Administrador - Classe "A", da Função Gratificada - FG4, de Coordenador da Divisão de Pessoal/SEAD, a partir de 01.09.86.

Port. n. 361, de 04.09.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a **VENINA DA SILVA COELHO**, Administrador - Classe "A", no período de 30.08 a 29.09.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n. 362, de 04.09.86, Conceder 30 (trinta) dias de férias a **MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assistente Técnico - Ref. XXVI, no período de 01 a 30.09.86, relativas ao exercício de 1986.

Port. n. 363, de 09.09.86, Conceder a **MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS**, Assistente Jurídico, 1 (um) mês de Licença Especial, no período de 01 a 30.09.86.

Port. n. 365, de 11.09.86, Conceder a **RUTH LIMA ABREU**, Estatístico - Classe "B", 03 (três) meses de Licença Especial, no período de 08.09 a 06.12.86.

Port. n. 367, de 12.09.86, Conceder a **MARIA LOBO FERREIRA**, Agente de Portaria - Classe "A", 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 25.09 a 24.10.86.

Port. n. 370, de 15.09.86, Dispensar **VILMA SOUZA DA SILVA**, lotada na Imprensa Oficial do Estado, ora a disposição desta Secretaria, da Função Gratificada - FG4, de Sub-Coordenador, a contar de 01.10.86.

Port. n. 371, de 15.09.86, Dispensar **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORREIA**, Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Função Gratificada - FG3, de Coordenador a contar de 01.10.86.

Port. n. 372, de 15.09.86, Designar **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORREIA**, Assistente Técnico - Ref. XXVII, para a Função Gratificada - FG4, de Coordenador da Seção de Pagamento Ativo/DIFIN, a contar de 01.10.86.
(G. Reg. n. 15373)

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO CAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. n. 153/86-Tornar sem efeito a Portaria n. 025 de 07 de fevereiro de 1986, que concedeu Licença Especial a servidora **NEUZA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-03.1-Classe "A", lotada na 7ª. Região Fiscal, referente ao quinquênio de 1959 a 1963.

Port. n. 154/86-Tornar sem efeito a Portaria n. 027 de 14 de fevereiro de 1986, que concedeu Licença Especial ao servidor **LUIZ FERNANDES ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF 502.1-Classe "A" lotado na 7ª. Região Fiscal, referente ao quinquênio de 1980 a 1985.

Port. n. 157/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto n. 8.909 de 21.11.74 a servidora **MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO**, Chefe da Divisão Regional de Administração-9ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$253.308,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oito cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$ 169.060,00 (Cento e sessenta e nove mil e sessenta cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos-Cz\$84.248,

0787

OO (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 158/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$156.809,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$48.191,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e um cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Marly das Graças Miralha de Araújo
Diretora Geral de Administração
EXT. 8073 REG. Nº 20669 dia 24.09.86

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 781/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o que propõe o Núcleo de MORAL E CIVISMO através do Of. nº 084/86-NUMOCI/PA datado de 05.05.86;

CONSIDERANDO as comemorações do Centenário de nascimento do poeta modernista MANUEL BANDEIRA; CONSIDERANDO os valores literários da elevada significação na cultura brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar conhecido o ilustre poeta entre os jovens estudantes paraenses; CONSIDERANDO o reconhecimento justo quando valores de nossa terra honram nossos sentimentos.

R E S O L V E:

INSTITUIR na Secretaria de Estado de Educação a Medalha Comemorativa ao Centenário do nascimento do ilustre poeta modernista MANUEL BANDEIRA destinada a homenagem às pessoas cujo trabalho é voltado para a divulgação da obra do insigne poeta.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EM 11 DE SETEMBRO DE 1986

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

EXTRATO DA PORTARIA Nº 780/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando as comemorações do Sesquicentário de nascimento do músico ANTONIO CARLOS GOMES; considerando os valores musicais da elevada significação na cultura brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar conhecido o ilustre músico CARLOS GOMES, entre todos os jovens estudantes paraenses;

CONSIDERANDO o reconhecimento justo quando valores de nossa terra honram nossos sentimentos.

R E S O L V E:

INSTITUIR na Secretaria de Estado de Educação a medalha COMEMORATIVA AO SESQUICENTENÁRIO do nascimento de ANTONIO CARLOS GOMES, destinada a homenagear às pessoas cujo trabalho é voltado para a divulgação da obra do insigne maestro brasileiro.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

EXTRATO DA PORTARIA Nº 793/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Lei nº 95 de 30 de dezembro de 1936 criou a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na gestão do Governador JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER;

CONSIDERANDO QUE AO LONGO DO TEMPO ESTA SECRETARIA sofreu diversas transformações enômáticas; CONSIDERANDO a necessidade de se alargar os horizontes de informações sobre a história da Educação de nosso Estado;

CONSIDERANDO que esta Secretaria em 30 de dezembro próximo completará seu CINQUENTENÁRIO de criação;

R E S O L V E:

DESIGNAR o historiador e documentarista JESSÉ ALVES DANTAS DE FEITOSA e ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, para sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento histórico desta Secretaria de Estado de Educação, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

EXTRATO PORTARIA N792/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando as conclusões do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, realizado em Belém, no período de 21 a 23.11.85;

CONSIDERANDO a necessidade da Realização de Campanhas de Prevenção sobre o Uso Indevido das Drogas, assunto de maior importância ao mundo moderno;

CONSIDERANDO que é valioso e inadiável o engajamento dos educadores no combate às drogas;

CONSIDERANDO que exige dedicação e esforço junto à Comunidade estudantil, para preservá-la sã, quanto ao físico e ao intelecto.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao Núcleo de MORAL E CIVISMO e ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS a responsabilidade de de coordenarem a realização do II SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DAS DROGAS, que realizar-se-á no dia 08 a 10.10.86, haja visto o grande empenho pela formação do caráter e pelo despertar de valores em nossos jovens, na pessoa de seus diretores.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação,
em exercício

EXT. Nº 8074 REG. Nº 20671 dia 24.09.86

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-181, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, CÓDIGO TRT-8a-LT-AJ-029, CLASSE A, REFERÊNCIA NM INICIAL, DA TABELA DE PESSOAL PERMANENTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, SOB O REGIME DA CLT, PARA LOTAÇÃO EM ABAETETUBA, SANTARÉM, MACAPÁ, MARABÁ E ALTAMIRA.

De ordem do Senhor Presidente da Comissão do Concurso C-181, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, no período de 6 a 10.10.86, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, código TRT-8a-LT-AJ-029, Classe A, Referência NM Inicial, da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, para lotação em Abaetetuba, Santarém, Macapá, Marabá e Altamira. As inscrições dos candidatos serão feitas: a) nas Secretarias das Juntas de Abaetetuba, Santarém e Macapá, no horário normal do expediente externo; b) no prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 8 às 13 horas, em relação às localidades de Altamira e Marabá. São requisitos para inscrição: 1-NACIONALIDADE: DE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei. 2- SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos. 3-IDADE: de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei nº6.334/76. 4-SERVIÇO MILITAR: o candidato do sexo masculino não deverá estar em dia com o serviço militar. 5-CERTEZA ELEITORAL: o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais. 6-ESCOLARIDADE: 2º grau completo ou nível equivalente. No ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, prova de conclusão do 2º grau, 2(duas) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu, bem como declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão solicitados se aprovado, antes da respectiva admissão, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda de direito decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. O Concurso constará de provas de seleção que serão realizadas, sucessivamente, na seguinte ordem: a) provas teóricas: 1. Comunicação e Expressão 2. Direito; 3. Matemática; b) prova prática - Datilografia. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, estabelecidas mediante Resolução nº 104/86, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, que estará afixada, para conhecimento dos interessados, nos locais onde serão realizadas as inscrições, com o compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela previstas. Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. Os pedidos de inscrição serão encaminhados, pelos funcionários encarregados do seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito. Secretária da Comissão do Concurso C-181, em Belém, aos 23 dias do mês de setembro de 1986. JACIRA DE NAZARE FREITAS VIEIRA - SECRETÁRIA. VISTO: SALAMIR TÊRCIO NOGUEIRA DE BRITO - PRESIDENTE.
EXT. Nº 8076 REG. Nº 20676 dia 24.09.86

EDITAL

ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-07/86, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPAR e a ESTACON ENGENHARIA S.A. Proc. 1837/86. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-34/84, de Cz\$-5.063.694,52 para Cz\$-6.329.618,15, afim de fazer face às despesas com o acréscimo de serviço e o preço elevado do asfalto necessário a execução da obra. Dotação: 32.01-FUNDEPAR-03091831.095-OPR-00; 4130.00-Convênio 118/85-SEPLAN/DERPA-NOTA S. EMPENHO 1207/86-SEO-CZ81.265.923,63.
Belém, 07 de setembro de 1986

VISTO:
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
EXT. Nº 8075 REG. Nº 20672 dia 24.09.86

Extrato do Contrato de Empreitada PG-81/86, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPAR e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Proc. 3266/86. Fundamento Legal: Concorrência Pública 03/86. Objeto: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes e Serviços Complementares na Rodovia PA-263, trecho Tucuruí/Entronc. PA-150. Prazo: 900 dias. Valor: Cz\$-141.199.776,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2256/86 - SEO.

Belém, 22 de setembro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO:
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA
T. Nº 07432 REG. Nº 20669 dia 24.09.86

Extrato do Contrato de Empreitada PG-80/86, Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPAR e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Proc. 3267/86. Fundamento Legal: Concorrência Pública 04/86. Objeto: Terraplenagem, Obra de Arte Correntes e Serviços Complementares na Rodovia PA-156, trecho Tucuruí/Km 130-Lote 1. Prazo: 900 dias. Valor: Cz\$-139.466.787,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba 4.1.1.0.00. Nº E. 2248/86-SEO.

Belém, 19 de setembro de 1986
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
VISTO:
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA
T. Nº 07433 REG. Nº 20669 dia 24.09.86

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
2º GRUPO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
"BATALHÃO RONDON"

AVISO - TOMADA DE PREÇOS

1.0 8º Batalhão de Engenharia de Construção, comunica aos interessados que serão recebidos e abertos, em atos públicos, na Sala de Reuniões, de seu Quartel, localizado na Serra do Piquiatuba, Santarém-PA, propostas para aquisição de Viaturas e Equipamentos Diversos, conforme abaixo:

- TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 08/86 - Abertura 10:00 HS/Dia 08 de Outubro de 86:
- ESPESIFICACAO: Aquisição de Viaturas Diversas.

- TOMADA DE PREÇOS-EDITAL Nº 09/86-Abertura 14:00 HS/Dia 08 de Outubro de 86:
- ESPESIFICACAO: Aquisição de Equipamentos Diversos.

2. Os Editais e quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

- Quartel do 8º Batalhão de Engenharia de Construção-Serra do Piquiatuba-Santarém-PA, Fone - 522-4372/522-1129.

- Quartel General do 2º Grupamento de Engenharia de Construção-Estrada da Ponta Negra-Km-05- Manaus-AM:

- Escritório de Representação do 8º BECnst Rua Angelo Justodio nº 436-Cidade Velha-Belém-Tel 223-0864:

- Escritório de Representação do 8º BECnst-Rua Ministro Jesuino Cardoso nº 345-Vila Olíndia-São Paulo-SP:

- Escritório de Representação do 8º BECnst-Rua Senador Dantas nº 118-Sala 704-Rio de Janeiro-

- Quartel em Santarém-PA, em 16 de Setembro de 1986.

AA

JOSÉ CARLOS NORONHA DE OLIVEIRA
Cap-Presidente da Como. Licitação do 8º BECnst

T. Nº 07430 REG. Nº 20661 dia 24.09.86

RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CARLOS E GUMARÃES S/C LTDA, com prazo de duração indeterminado com sede e foro nesta cidade à Av. Senador Lenos nº2309, com capital inicial de Cz\$100.000,00 dividido entre os sócios: MANUEL JUSTINO CARDOSO e JOSÉ MARIA NEGRÃO GUMARÃES, com o objetivo de atendimento médico e hospitalar, podendo também exercer qualquer outra atividade, Belém, 22 de setembro de 1986.
T. Nº 07428 REG. Nº 20675 dia 24.09.86

Resumo do Estatuto da Associação Paraense dos Vendedores de Bijuterias-AVEBIPA e constituída para coordenação, proteção, colaboração com os Poderes Públicos em Geral e demais Associações de classe, visando a solidariedade profissional e a sua subordinação aos interesses nacionais. A Associação é formada por FUNDADORES e EFETIVOS. A Diretoria é formada da Presidente, Secretário e Tesoureiro que terá duração de um ano cada mandato. Terá como sede e foro esta cidade de Belém-Pará.
T. Nº 07423 REG. Nº 20674 dia 24.09.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Juruti-Pará-Objeto: "A segunda convenente se obriga a executar os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Nossa Senhora da Saúde" em Juruti-Pará-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Recursos do Estado -2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1062- Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601744-Valor:-Cz\$-150.000,00 Prazo:-Sessenta (60) dias.-Belém, 08 de setembro de 1986- Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Convenente e pela Prefeitura Municipal de Juruti-Walter José da Silva Brito-Procurador-Segunda Convenente.
T. Nº 07424 REG. Nº 20675 dia 24.09.86

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e o Hospital dos Servidores do Estado, localizado em Belém-Objeto:-A segunda convenente se obriga a executar os serviços de recuperação do Bloco Cirúrgico e do sétimo (7º) Pavimento do Hospital dos Servidores do Estado, em Belém-Execução:-Os serviços mencionados na cláusula anterior, somam o valor de Cz\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) estando sujeitos a reajuste.-Verba:-O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada:-Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públi-

0789

cas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Construção, ampliação e reforma de unidades da SESPA-4110-Obras e Instalações-Nota de Provisão nº600001-Valor: Cr\$-3.000.000,00-Prazo: -Noventa (90) dias. Belém, 12 de setembro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arg. Baulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pelo Hospital dos Servidores do Estado-Dr. Alberto Gomes Ferreira Junior-Diretor-Geral-Segunda Conveniente.

Ext. Nº 8972 REG. Nº 20668 dia 24.09.86

RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, sede à Av. Gov. José Malcher, nº 2048, com tempo de duração indeterminado, objetivo prestação de serviços na área contábil e financeira na forma consultoria assessoria ou planejamento treinamento profissional, através de cursos e seminários pessoas físicas e jurídicas e administração geral. O Capital Social é de Cr\$-28.500,00 totalmente integralizado assim distribuído entre os sócios: HEBER LAVOR MOREIRA, brasileiro, solteiro, contador e administrador, OIC 019642752-53, C.I. nº685.8257 SEGUIP/PA, Cr\$-28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZADOS) e LEA LAVOR MOREIRA, brasileira, casada, CUC 171383882-68 CI nº212513 Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS). Belém, 28 de agosto de 1986. T. Nº 07427 REG. Nº 20660 dia 24.09.86

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XAVIER LEITE S/C LTDA, com sede à Rua Arcepestre Manoel Teodoro, 885, com prazo de duração indeterminado, com objetivo de prestar serviços de exames patológicos e quaisquer outros exames para fins diagnósticos. Tendo o Capital de Cr\$30.000,00 dividido entre os sócios: JAYME HAVAR LEITE e FRANCISCO DA SILVA XAVIER. Belém, 23 de setembro de 1986. T. Nº 07421 REG. Nº 20670 dia 24.09.86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 441 de 19.08.86 - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CLADER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, com ônus para este Instituto.

PORTARIA Nº 443 de 20.08.86 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO MOURA, para fiscalizar as obras de recuperação de 25 apartamentos do conjunto "Prefeito Stélio Maroja".

PORTARIA Nº 463 de 01.09.86 - Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração RAIMUNDO FERREIRA DIAS JUNIOR, com ônus para este Instituto.

PORTARIA Nº 478 de 04.09.86 - Designar JORGE LUIZ PAES BARRETO, para substituir a MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO na função Gratificada de Chefe de Divisão de Recursos Humanos código DA1-02.5, no período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 484 de 09.09.86 - Designar MAELILDO MESQUITA PEREIRA, para substituir a Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, na Função Gratificada de Encarregado de Setor Código FG-02.1, durante o impedimento do mesmo.

PORTARIA Nº 485 de 09.09.86 - Designar ROSA DE FATIMA GLÓRIA GONÇALVES, para substituir a JORGE LUIZ DE PAES BARRETO, na Função Gratificada de Chefe de Serviço de Registro Funcional e Pagamento, no período de ausência do titular.

PORTARIA Nº 488 de 10.09.86 - Conceder a RAIMUNDO QUINTINO LISBOA e RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, 01 diária a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação nos Municípios de Santa Izabel do Pará, Vigia, Capanema, Castanhal e Bragança.

PORTARIA Nº 489 de 10.09.86 - Tronar sem efeito a Portaria nº 453 de 28.08.86, que designou os funcionários RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, CARLOS GARCIA COSTA e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para recuperação de 25 unidades residenciais do Conjunto "Prefeito Stélio Maroja".

PORTARIA Nº 490 de 10.09.86 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, CARLOS GARCIA COSTA e MARIA DA LUZ LEAL PENA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para recuperação de 25 unidades residenciais do Conjunto "Prefeito Stélio Maroja".

PORTARIA Nº 491 de 10.09.86 - Conceder a JOANA COELI LALOR BRAZ, IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO e JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEA, 06 diárias a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 492 de 10.09.86 - Conceder a ALCY CASTELO BRANCO DINIZ, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Breves.

PORTARIA Nº 493 de 11.09.86 - Conceder a JORGE SENA DIAS, Suplimento de Fundos no valor de Cr\$-800,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 430202150702122.006 3120 - Cr\$-500,00 3132 - Cr\$-300,00

PORTARIA Nº 494 de 11.09.86 - Conceder a EDSON GAMA SOARES, Suplimento de Fundos no valor de Cr\$-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 430202150702122.006 3120 - Cr\$-350,00 3132 - Cr\$-150,00

PORTARIA Nº 495 de 11.09.86 - Conceder a MARIA DE LOURDES CARVALHO CORREA, 30 dias de licença Especial, a contar de 08.08.86.

PORTARIA Nº 498 de 11.09.86 - Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE e JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação nos municípios de São Miguel do Guamá, Capitão Poço e Igarapé-Açu.

Ext. Nº 8080 = Reg. nº 20695 - Dias: 24/09/86

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, que OVIDIO DA SILVA LISBOA, através do Processo nº 04130/86, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 800ha (oitocentos hectares) aproximadamente. Município: Moju; Localização: margem direita do rio Ubá, entre o Igarapé Olho Grande e a rodovia PA-140, distante cerca de 2Km desta última denominada FAZENDA SAMAIMA, limitando ao NORTE - com terras ocupadas por Cargill Agropecuária e Terras da Posse Uchi, por uma reta, que mede aproximadamente 5.350m; ao SUL - com terras da Posse Curuçá, por uma linha quebrada de cinco elementos que mede cerca de 8.750m; a LESTE - com terras ocupadas por Cargill Agropecuária, por uma linha reta que mede aproximadamente 2.070m; a OESTE - com a margem direita do rio Ubá, por uma linha sinuosa que mede cerca de 1.870m. Belém (PA), 22.09.86

Engº. Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T. VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício Decreto nº 3.882/85

(Ext. Nº 8079 - Reg. nº 20694 - Dias: 24/09/86)

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 352/86-Conceder isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FUNABEM:

Table with 3 columns: MARCA, TIPO, PLACA. Volkswagen, Fusca, AJ-0771

Port. nº 354/86-Reconhecer a isenção tributária do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM à firma ARTESATO JURUÁ LTDA, estabelecida na Rua Dr. Deodoro de Mendonça nº 319, Bairro de São Braz, Inscrição Estadual nº15.121.779-3, de acordo com o disposto no Convênio ICM 32/75, de 05 de novembro de 1975.

Port. nº 360/86-Tornar sem efeito a Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 1986.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda (Ext. 8078 - Reg. 20693 - Dias: 24/09/86)

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA DR. NELSON LIMA S/C LTDA. NELSON MACHADO DA SILVA LIMA e JOSÉ CLEOFAS DIAS MOREIRA, constituem a Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas seguintes: 1. DENOMINAÇÃO - Clínica Dr. Nelson Lima S/C Ltda. 2. SEDE - Av. Generalíssimo Deodoro, 260, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional. 3. DURAÇÃO - Por tempo indeterminado iniciando suas atividades nesta data. 4. OBJETO - Serviços médicos profissionais de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Medicina do Trabalho. 5. CAPITAL SOCIAL - Será de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) divididos em 100.000 cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada, totalmente integralizadas em dinheiro, pertencentes 99.000 ao sócio Nelson Machado da Silva Lima e 1.000 ao sócio José Cleofas Dias Moreira. ADMINISTRAÇÃO - Exercida por ambos os sócios, mas sempre em interesse social. 7. USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Caberá apenas ao sócio Nelson Machado da Silva Lima, que poderá também nomear procuradores com poderes específicos. 8. REMUNERAÇÃO - Será paga aos sócios que exercerem cargos diretos na empresa, cujos valores serão postamente fixados. 9. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A ocorrência destes casos será feita por deliberação dos sócios que representem a totalidade do capital social. 10. DA RETIRADA, FALLECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO - Na ocorrência desses fatos a sociedade não se dissolverá, podendo ser substituído por outro sócio. 11. CESSAÇÃO DE QUOTAS - Será somente feita em favor dos sócios remanescentes. 12. DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO - Seu encerramento será em 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de seus capitais ou transferidos para lucros em suspensos ou prejuízos a amortizar. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS - Qualquer divergência será solucionada de acordo com o Decreto 3708 de 10.01.1918, sendo eleito o Foro da Cidade de Belém para dirimir quaisquer pendências. Belém-Pa., 12 de agosto de 1986. Ass: Nelson Machado da Silva Lima e José Cleofas Dias Moreira. Testemunhas - Moacir Dias da Silva e Ruthê Hortência Santos Simões. (T. Nº 07432 - Reg. Nº 20689 = Dias: 24/09/86)

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Vila Verde, Município de Augusto Correa, Estado do Pará, em Assembléia geral realizada em 11 de junho de 1981.

Denominação - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Fundo Social - É constituído de contribuições mensais, dívidas, doações, legados, bens móveis, títulos, coletas especiais e outras receitas permitidas por lei.

Fins - É fim precípua da Igreja pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe faça oportunidade, desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada.

Sede - Vila Verde, Município de Augusto Correa, Pa. Duração - Tempo Indeterminado. Administração e Representação - Pastor - Presidente.

Prazo de Mandato - O pastor-presidente exercerá o cargo por tempo indeterminado.

Responsabilidade - Os membros da Igreja não responderão individualmente pelas obrigações contrídas por seu corpo diretivo.

Dissolução - A igreja findará sua existência como pessoa jurídica, pela dissolução legal ou por ato do governo que lhe cesse a autorização para funcionamento, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao bem público.

Diretoria - Presidente - João de Deus Lino; 1ª Secretária - Maria Odete Nascimento Santa Brígida; 1ª Tesoureiro - Antonio Edmundo Oliveira.

Belém, Pa., 18 de setembro de 1986. Pr. João de Deus Lino Presidente (G. nº 15.418)

ANÚNCIOS

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S. A. - AGROSANTIA CCG/MF 04.871.752/0001 - 89

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1986

Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém, às 11 horas. Convocação publicada no DO do Pará, dias 21, 23 e 24.04.86. Presença: Acionistas com maioria do capital votante. Mesa: Carlos Antonio Duda, Presidente, e Marlene Silva dos Santos, Secretária. Foram aprovados, por unanimidade: 1) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.85; 2) Correção monetária do capital social integralizado e autorizado, e distribuição de 63.417.040 ações ON e 185.230.430 ações FI; nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social: O Capital Social é de Cr\$ 3.681.430,00, dividido em 788.878.000 ações ordinárias e 2.892.552.000 ações preferenciais, todas nominativas, no valor nominal de Cr\$0,001 cada uma; e 3) Fixados os honorários dos membros do Conselho de Administração em Cr\$ 10,00 para cada componente. Honorários dos diretores a serem estabelecidos pelos mesmos, de comum acordo e respeitados os interesses da sociedade e legislação vigente. Ata assinada pelo Presidente, Secretária e demais acionistas presentes. Arquivada na Jucapea sob nº 02037 em 18.09.86. T. Nº 07435 REG. Nº 20547 dia 24.09.86

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S. A. - AGROSANTIA CCG/MF 04.871.752/0001 - 89

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAMENTE REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1985

Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém, às 16 horas. Convocação publicada no DO do Pará, dias 19, 22 e 23.04.85. Presença: Acionistas com maioria do capital votante. Mesa: Carlos Antonio Duda, Presidente, e Marlene Silva dos Santos, Secretária. Foram aprovados, por unanimidade: 1) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.84; 2) Correção monetária do Capital Social integralizado e autorizado, e distribuição de 3.244.004 ações ON e 5.124.400 ações FI; nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social: O Capital Social é de Cr\$ 1.167.670.000 dividido em 250.215.000 ações ordinárias e 917.455.000 ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma. Permanece em alteração o parágrafo único do referido Artigo 5º; 3) Eleição da acionista Maria do Rosário Peixoto Bertozzi para membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Jurandir L.A.R. Zanardini, com gestão até 16.07.87; e 4) Fixados os honorários dos membros do Conselho de Administração em Cr\$ 10.000 mensais para cada componente. Honorários dos Diretores a serem estabelecidos pelos mesmos, de comum acordo e respeitados os interesses da sociedade e legislação vigentes. Ata assinada pelo Presidente, Secretária e demais acionistas presentes. Arquivada na Jucapea sob nº 002030 em 18.09.86. T. Nº 07435 REG. Nº 20686 dia 24.09.86

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARÁ-CCG MF-04.786.448/0001-33 - Rua Manoel Barata, 704 CJ.1303 - Belém-Pará.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convocamos os Acionistas da Cia Agro Industrial Paraense-INDUPARÁ, a se manifestarem dentro do prazo de trinta dias, a fim de exercerem o direito atribuído pelo Art. 6º Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, Referente aumento de capital.

Belém, 23 de setembro de 1986-NOEL VIEIRA NERY, Dir. Presidente T. Nº 07429 REG. Nº 20679 dia 24.25 e 26/09/86

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUST. E COM. S/A Rua Prof Nelson Ribeiro nº 161 CCG/MF 04.896.817/0001-4

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social a Rua Prof Nelson Ribeiro nº161, no dia 1º de Outubro do corrente ano às 10 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos, que constituirão a ordem do dia:

- 1-Aumento do capital com apropriação de reservas
2-Alteração do valor nominal das ações
3-Reforma dos estatutos e adaptação ao novo sistema monetário
4-o que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1986 Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

T. Nº 07425 REG. Nº 20683 dia 24, 25 e 26/09/86

A. PINHEIRO PAPELARIA S/A CCG (MF) 04.923.629/0001-49

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 30.04.86

Bora e Local: 9:00 (Nove) horas na sede social, na Rua Conselheiro João Joao Alfredo nº 263, Belém-Pa. Presença: Acionistas detentores de 93% do Capital. Mesa: Presidente Alfredo Tavares Pinheiro; Secretária: Manoela Sofia Santana. Deliberações: Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras em 31.12.85; elevação do capital social de Cr\$1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil cruzados) para Cr\$4.340.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta mil cruzados), com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social; elevação dos honorários da Diretoria. Foi elaborada lista de bonificação de ações ordinárias a qual foi arquivada juntamente com a ata. Certidão de Arquivamento: Junta Comercial do Estado do Pará-Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 16-set. 86 002024

Secretário Geral - Alfredo Coelho

T. Nº 07425 REG. Nº 20683 dia 24.09.86

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUATA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C./ME Nº. 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Setembro de 1.986, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício Social encerrado em 30.04.86.
2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do Referido exercício,
3) Aprovar a correção monetária do capital realizado em 30.04.86 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social referida no Art. 3º dos Estatutos Sociais.
4) Leitura, discussão e votação da "Proposta da Diretoria", de 16.09.86, sugerindo o agrupamento de ações de emissão da sociedade e a alteração de seu valor nominal e, ainda, a elevação do limite de autorização do Capital Social,
5) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores da Sociedade, e

6) Outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de Setembro de 1.986

ERICO DA SILVA RIBEIRO VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SAVEIRA

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.

C.G.C.(M.F.) - 04.897.666/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.-SAVEIRA, dando cumprimento as disposições legais e Estatutárias, tem a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985, acompanhado das respectivas Notas Explicativas.

Persuademo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

(Em C\$ 1.000)

	1985	1984
ATIVO	11.215.025	3.615.838
CIRCULANTE	48.169	76.185
Disponível	707	6.894
Crédito de Funcionamento	47.462	67.841
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	-	1.450
Despesas a Classificar	-	1.450
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.823	806
CRÉDITO DE FUNCIONAMENTO	1.823	806
Depósitos Compulsórios	1.823	806
PERMANENTE	11.165.033	3.538.847
Investimentos	45.298	13.859
IMOBILIZADO	11.119.735	3.524.988
Valor Atualizado	12.321.350	3.873.563
(-) Depreciações Acumuladas	(1.201.615)	(348.575)
PASSIVO	11.215.025	3.615.838
CIRCULANTE	100.047	102.819
Debitos de Funcionamento	100.047	102.819
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	440.493	263.101
Crédito de Acionistas	403.881	216.150
Crédito de Financiamentos	36.612	46.951
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.674.485	3.249.918
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4.770.092	1.117.363
Capital Subscrito	4.770.461	1.117.737
(-) Capital a Integralizar	(369)	(369)
RESERVAS	5.904.393	2.132.550
Reservas de Capital	14.187.962	3.659.266
Reservas de Lucros	186.801	58.491
Resultados Acumulados	(8.470.370)	(1.585.207)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS APURADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

(Em C\$ 1.000)

	1985	1984
01- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
02- DEVOLUÇÕES DE TRIBUTOS	-	-
03- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
04- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-	-
05- LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
06- DESPESAS OPERACIONAIS	(930.019)	(701.736)
6.1 - Administrativas	(292.075)	(139.255)
6.2 - Comerciais	-	(5.409)
6.3 - Financeiras	(529.815)	(29.067)
6.4 - Tributárias	(16.882)	(7.203)
6.5 - Depreciações	(88.879)	(30.357)
6.6 - Provisões	(2.368)	(565)
6.7 - Amortizações	-	(489.880)
07- RESULTADO OPERACIONAL	(930.019)	(701.736)
08- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(2.477.673)	(1.110.260)
09- RESULTADO ANTES DO I.RECEITA	(3.407.692)	(1.811.996)
10- FORTESIMIL P/IMPACTO DE BEMIA	-	-
11- RESERVAS P/AUMENTO DE CAPITAL	-	-
12- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.407.692)	(1.811.996)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

APURADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

(Em C\$ 1.000)

	1985	1984
01- Saldo no Início do Exercício	(1.585.208)	71.932
02- Correção do Saldo Inicial	(3.477.470)	154.856
03- Saldo, Corrigido	(5.062.678)	226.788
04- Lucro/Prejuízo do Exercício	(3.407.692)	(1.811.996)
05- Saldo a Disposição da Assembleia	-	-
06- Reserva Legal	-	-
07- Dividendos Obrigatórios	-	-
08- SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(8.470.370)	(1.585.208)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em C\$ 1.000)

	1985	1984	
01- ORIGENS			
Lucro/Prejuízo do Exercício	(3.407.692)	(1.811.996)	
Depreciações e Amortizações	88.879	559.212	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	177.392	222.897	
Realizações do Capital	654.732	558.684	
Redução do Imobilizado	16.227	15.555	
Somas	2.470.462	455.648	
02- APLICAÇÕES			
Aumento dos Investimentos	31.439	9.891	
Aumento do Realiz. a Longo Prazo	1.016	-	
Redução do Realiz. a Longo Prazo	-	269	
Redução do Diferido	-	699.829	
Resultado da Correção Monetária	(2.477.673)	(1.110.260)	
Somas	2.445.218	400.271	
03- VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Redução do Capital Circ. Líquido	(25.244)	(55.377)	
Somas do Balanço	2.470.462	455.648	
04- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
1985	INÍCIO	FIN	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	(76.185)	48.169	(28.016)
PASSIVO CIRCULANTE	102.819	(100.047)	2.772
Variações	26.634	(51.878)	(25.244)
1984			
ATIVO CIRCULANTE	63.430	(76.185)	(12.755)
PASSIVO CIRCULANTE	(145.441)	102.819	(42.622)
Variações	(82.011)	26.634	(55.377)

NOTAS EXPLICATIVAS

01- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência as disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

02- CRITÉRIOS ADOPTADOS

- O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante os coeficientes das ORNs, com correção direta dos saldos das contas em 31 de Dezembro de 1985, nos termos do Artigo 185, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.
- As Despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
- A Provisão para devedores duvidosos foi contabilizada respeitando o limite legal.
- As Depreciações estão calculadas pelo método linear com valor residual. As taxas utilizadas estão de conformidade com o limite aceito para efeitos fiscais.

03- Os financiamentos estão garantidos com bens que integram o Imobilizado Técnico e foram atualizados até 31 de Dezembro de 1985.

04- O Exigível a Longo Prazo, consigna empréstimos vencíveis a mais de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, da data das Demonstrações Financeiras, de crédito de acionistas sem vencimentos.

- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**
Contrato de financiamento FCC 053/79 Vencimento 10.12.87 36.612
- CRÉDITO DE ACIONISTAS**
A. O. Gaspar Ind. e Comercio Ltda s/Vencimento 402.698
Crédito de Diretores s/Vencimento 1.183
- EXIGIVEL A LONGO PRAZO**
440.493

05- ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por ações nominativas, de valor unitário de C\$ 1 (Um Cruzeiro), subscrito por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País, como a seguir se demonstra:

- Ações Ordinárias (Grupo Empresarial) 2.853.921
- Ações Pref. Classe "A" (D.L. 1338/74) 200.162
- Ações Pref. Classe "B" (D.L. 756/69) 54.975
- Ações Pref. Classe "C" (D.L. 1376/74) 1.661.034
- Capital Social Integralizado 4.770.092

06- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/NOTAS EXPLICATIVAS

O conteúdo das Demonstrações Contábeis deve ser lido e interpretado juntamente com as presentes Notas Explicativas, que dele fazem parte.

Belem (PA), 31 de Dezembro de 1985.

Raimundo Renato Pinheiro Gaspar
Dir. Superintendente e Adm.

Armando Oliveira Gaspar Filho
Dir. Financeiro e Comercial

Antônio Carlos Saracho
Tec. Cont. CRG/PA. 5122

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF nº 46.991.295/0001-06
 CAPITAL AUTORIZADO.....Cz\$ 14.400.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$ 11.098.213,40
 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz\$ 11.098.213,40

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos 31/07/1986, às 14:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - 149 conjunção, conjunto 1.401, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 415.700 ações nominativas, sem valor nominal, pelo valor de Cz\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas da seguinte forma: 103.926 ações ordinárias, totalizando Cz\$ 103.926,00 com recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário e, 311.774 ações preferenciais Classe "A" a serem subscritas pelo FINAM, totalizando Cz\$ 311.774,00 autorizado pela SUDAM conforme ofício nº GS 01850/86 de 19/06/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das referidas ações, conforme Boletins de Subscrição assinados pelos Srs., José Aparecido Ferreira e Nelson dos Santos Ortega, representando a sociedade e pelos Srs., Jorgenei da Silva Ribeiro e Célio B. Wanderley, Diretor Financeiro e Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações respectivamente, representando o FINAM. O texto integral da referida ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 002007 em 11 de Setembro de 1.986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. Nº 07437 - Reg. Nº 20692 - Dias: 24/09/86)

AGRO-PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A - CGC/MF nº 04.978.466/0001-17
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 10/07/1986. As 09:00 horas na sede social, a Rua XV de Novembro, 226 - 109 andar, sala 1.004, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas da empresa, representando a totalidade do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a) aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/85, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 04/07/86; b) aprovar o aumento do capital social integralizado, mediante a capitalização do montante de Cz\$ 4.692.448,60 proveniente da Reserva de Capital do Balanço. Em consequência foi corrigido o limite do capital social autorizado, que passa a ser de Cz\$ 8.529.028,00; c) fixar a remuneração dos Administradores da Sociedade. Em Assembleia Geral Extraordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovar o valor nominal de Cz\$ 1,00 para cada ação e o agrupamento de cada 1.000 ações em uma; b) aprovar a nova redação do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social: ARTIGO 59 - O capital social autorizado é de Cz\$ 8.529.028,00, representado por 8.529.028 ações nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma sendo: 2.857.985 ações ordinárias, 502.697 ações preferenciais classe "A" e 5.168.346 ações preferenciais classe "B". O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. SALIM FELICIO - Presidente da Mesa. C.P.F. - 002.324.401-15 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 001995 em 08 de Setembro de 1.986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. Nº 07437 - Reg. Nº 20691 - Dias: 24/09/86)

COMPANHIA TEXTIL DE CANTANHAL
 (COMPANHIA ABERTA - RPJ - E - 717/3663)
 CGC/MF 05.369.812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 30 de setembro em curso, na sede social, na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Cantanhil (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (1) criação do cargo de Diretor de Marketing, com a devida alteração redacional de alínea "b" do artigo 23 do estatuto social; (2) redação de valor nominal para as ações da companhia; (3) re-constituição de deliberações adotadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 1986; (4) o que ocorrer. Cantanhil (PA), 17 de setembro de 1986. (A) Oscar Forte Pacheco Borges, Presidente do Conselho de Administração.

T. Nº 07407 REG. Nº 20637 dias 22, 23 e 24/09/86

MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASÁ - CGC/MF 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
 Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASÁ, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de setembro de 1986, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, Av. Pedro Miranda, 970, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) Retificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30.04.86; b) O que ocorrer.
 Belém, 19 de setembro de 1986
 FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA - Diretor-Presidente

T. Nº 07408 REG. Nº 20642 dias 22, 23, 24/09/86

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
 (CGC/MF) Nº 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado:.....Cz\$ 583.249.495,416
 Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz\$ 275.716.254,455

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
 2a. Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a realizarem-se cumulativamente, no dia 29 de setembro de 1986, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº990, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1985; Demonstrações Financeiras correspondentes e Parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, e correção do limite do capital autorizado; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: 1) aumento do capital subscrito e integralizado, mediante incorporação da Reserva Especial de Capital e de parte da Reserva de Lucros Acumulados, existentes na contabilidade da companhia, em 31/12/1985; 2) adequação do Capital social da companhia às normas do Decreto - Lei nº 2.284, de 10/03/86, com a conversão da sua expressão monetária, de cruzeiro para cruzado, além da consequente reforma do disposto no artigo 59 (quinto) dos Estatutos Sociais; b) re-constituição das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária acima referida; c) outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 19 de setembro de 1986. FERNANDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

T. Nº 07417 REG. Nº 20658 dias 23, 24 e 25/09/86

"S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA"
 C.G.C.MF nº 04.200.572/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os Srs., acionistas da S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no escritório regional, sito em Belém no Estado do Pará, à Rua XV de Novembro nº 226 - sala 601, no dia 30 de Setembro de 1.986, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) homologação do aumento do capital subscrito de Cz\$ 12.012.611,91 (doze milhões, doze mil, seiscentos e onze cruzados e noventa e um centavos) para Cz\$ 20.013.211,91 (vinte milhões, treze mil, duzentos e onze cruzados e noventa e um centavos), proposto pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Agosto de 1.986, mediante subscrição particular de ações pelos Srs., acionistas, dentro do limite do capital autorizado; (b) outros assuntos de interesse social. Belém, 22 de Setembro de 1.986. ass). A DIRETORIA.

T. Nº 07413 REG. Nº 20648 DIAS 22, 23 e 24/09/86

RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA
 C. G. C. nº 04.787.214/0001-00

Capital Autorizado: Cz\$ 36.181.317,09
 Capital Subscrito e Integralizado: .. Cz\$ 23.091.922,10

ATA Nº 48 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1986 - Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade, na Rua XV de Novembro, nº 226, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA, sob a presidência do sr. Fernando de Magalhães Pinto, tendo, como Secretário, o sr. Germano de Brito Lyra. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente informou que a finalidade da reunião era deliberar sobre a emissão de novas ações da Sociedade, nos limites do capital autorizado, emissão a ser feita em ações ordinárias, sem valor nominal, na forma do cronograma financeiro de execução do projeto aprovado pela SUDAM. Disse ainda o sr. presidente que, na forma do Pará-grafo 1º, do artigo 4º, do Estatuto Social, a matéria tinha sido objeto de audiência prévia da diretoria, dispensada, no caso, o Parecer do Conselho Fiscal, por não estar em funcionamento permanente. Após esses esclarecimentos, o sr. presidente propôs que, na emissão pretendida, fossem observadas as seguintes condições: Primeira: Emissão de 1.072.665 (hum milhão, setenta e duas mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; Segunda: Emissão pelo preço de Cz\$ 144,50 o lote de 1.000 ações, ou seja, Cz\$ 0,1445 por ação, no montante global de Cz\$ 155.000,09; Terceira: As sobras de ações não subscritas e/ou decorrentes de frações de ações não negociadas no prazo fixado serão rateadas, na proporção do boletim ou na lista de subscrição, entre os senhores acionistas que tiverem pedido, no prazo de validade da emissão, tendo o Conselho, por unanimidade, aprovado a emissão das ações, no montante e condições acima consignados. Estando assim aprovada a emissão, os membros do Conselho, falando cada um de si, declararam expressamente renunciar, neste ato, aos direitos de veto, de declarar expressamente a serem emitidas. Diante da circunstância de já ter sido feito contato com todos os demais acionistas detentores de frações de ações não subscritas e/ou decorrentes de frações de ações não negociadas, o sr. presidente determinou a criação das ações do aumento, a fim de que a subscrição se efetivasse de imediato, com a assinatura do boletim de subscrição e pagamento das ações. Reaberta a sessão e relembrados os trabalhos, o sr. presidente anunciou que o aumento fora totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, esclarecendo que os direitos de subscrição não exercidos, foram rateados proporcionalmente pelos demais subscritores, com a devida aquiescência dos acionistas que não exerceram os seus direitos, tendo esclarecido, na ainda, que o acionista Cia. Brasileira de Participações - Cebep, em virtude de subscrição e integralização feita, usou, também, os direitos decorrentes de frações não subscritas, em virtude de ter sido o único acionista que manifestou interesse pela subscrição. Disse ainda o sr. presidente que, podendo as quantias referentes ao pagamento da subscrição serem recebidas diretamente pela Sociedade, independente de depósito bancário, na forma do artigo 170, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, considerava definitivamente aprovado o aumento de capital, passando, em consequência, o capital subscrito e integralizado da RODEIO - CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA a ser, doravante, de Cz\$ 23.091.922,10 (vinte e três milhões, noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete) e correspondente a 140.202.363 (cento e quarenta milhões, duzentas e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 38.706.221 (trinta e oito milhões, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, com direito a voto; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, de classe "A", sem direito a voto; 96.022.485 (noventa e seis milhões, duzentas e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações preferenciais, de classe "B", sem direito a voto; 91.478.018 (noventa e um milhões, quatrocentas e setenta e oito mil e dezotoito) ações preferenciais, de classe "C", sem direito a voto. Em seguida, foi declarada franca a palavra e, ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a reunião para lavratura desta ata. Relembrados os trabalhos, foi suspensa a reunião por unanimidade, e assinada por todos os presentes. Belém (PA), 15 de agosto de 1986. (ss.) Fernando de Magalhães Pinto, presidente da Mesa; (ss.) Germano de Brito Lyra, secretário; (ss.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende; (ss.) Cia. Brasileira de Participações - Cebep; Banco Nacional de Investimentos S. A.; Nacional S. A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos, Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, Nacional Cia. de Seguros. Cimur - Cia. de Imóveis Urbanos, Nacional Empresa de Turismo S. A. e Banco Nacional S. A., representados por seu procurador, Rivaldo Coelho César.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende
 Presidente

ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O NÚMERO 002028 NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1986.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

(T. nº 07426 - Reg. nº 20.679 - Dia: 24/09/86)

EDITAIS JUDICIAIS

JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DRA. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, da Comarca da Capital, Belém, respondendo temporariamente por este Juízo de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos Autos da Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE, proposta por CIA. INDUSTRIAL DO BRASIL contra INDIANAS PES-504S, que foi designado o dia 27/10/86, às 10:00 h para audiência de justificação, ficando citados todos os invasores não nominados, que se encontram na área denominada "SANTA CRUZ DA TOVA", guardadas as peculiaridades das ações possessórias,

para comparecerem ao Fórum "Juiz Luiz Lopes", em Marabá-Pará. Do que nada mais consta, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial. Dado e pagado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1986. Eu (Donizeth de Jesus Santos), Escrivão Oficial, subscrovo.

DRA. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
 -JUÍZA DE DIREITO-
 T. Nº 07422
 REG. Nº 20673 dia 24.09.86.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAGOMINAS
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam os autos da ação de Reintegração de Posse, em que figura como autora F. SLAVIERO & FILHOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, e réus: PETRONIO PROCÓPIO DOS SANTOS, JOAO FERREIRA, ANTONIO FERREIRA e Outros, e como dos referidos autos consta ainda como réus as pessoas conhecidas simplesmente pelos prenomes "RIBAMAR", "RAIMUNDO" e "JESUINO", de identidade incerta, qualificação, residência e domicílio incerto ou ignorados, bem como demais pessoas incertas e/ou desconhecidas, que estão instaladas no imóvel, esbulhando ou nele exercem atividade extrativa ilícita, pelo presente ficam CITADOS para no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 09:00 horas, comparecerem a audiência de justificação que se realizará neste Juízo, no Prédio do Fórum local, bem como para acompanharem o processo em todos seus termos, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu Illegível Escrevente Juramentado, Datilografel e subscrovi.

Cláudio Neves
 Juiz de Direito
 Comarca de Paragominas

(T. nº 07431 - Reg. nº 20.692 - Dia: 24/09/86)

2ª CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIMENDEL DE NOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: RP-CONSTRUTORA BETER S/A-CZ\$ 5.137,60/MP-ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO-CZ\$-250,24/MP-DULCELIZES TEIXEIRA DE ALMEIDA-CZ\$-1.779,00/JOAO DO ESP SANTOS MARQUES - CZ\$-850,00/MP-TRANSPORTE LTDA-CZ\$-3.200,00/PAULO ROBERTO DE DE MORAES-CZ\$-186,50/MP-REAL PNEUS E BOLAS LT-CZ\$-1.000,85/LC-RAIMUNDO SILVA DA CRUZ-CZ\$-700,00/LC-JOAO BOSCO FRANCO VILAÇA CZ\$-10.000,00/LC-ANA CAROLINA Z MANES-CZ\$-27.320,01/LC-BELEM AGRUP DIST DE ALTA LTDA-CZ\$-11.127,52/LC-SERGIO REINALDO F. ROSSY-CZ\$-1.413,00/MP-FRANCISCO ROMÃO S MELO-CZ\$-1.250,00/MP-JOSE JORGE BERRA-CZ\$-2.491,83/MP-EMP SOUD PERE FOÇOS ARTES. INST LTD-CZ\$-3.585,12/MP-RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO - CZ\$-250,00/MP-N M SILVA-CZ\$-1.162,44-CZ\$-1.552,70-CZ\$-1.182,44/MP-TOMOE FERREIRA PALMEIRA-CZ\$-901,50/MP-JOEL RIBEIRO ARMINDO-CZ\$-942,72/MP-SILVIO ROS B DE MIRANDA-CZ\$-537,27/MP-DANIEL MONTEIRO C IGLESIAS-CZ\$-331,00/MP-M A RODRIGUES-CZ\$-13.656,32/DPS-ENSEL EMPREEND DE SEGUR LTD-CZ\$-750,00/MP-CARLOS ALBERTO GULMARÊS-CZ\$-7.000,00/MP-FRANCINILDO S SAUDES-CZ\$-31.440,00/MP-CZ\$-31.440,00/MP-DARIA MIYAKO K MORDAO-CZ\$-1.100,00/LC-JOSE LINO R NEVO-CZ\$-4.504,00/LC-JOSE GARDILDO DA SILVA - CZ\$ -..... 24.749,00/MP-RAIMUNDO T DE AZEVEDO-CZ\$-693,00/MP-JOSE GERALDO VERA CRUZ-CZ\$-868,65/MP-ALFAMA DIST COM REP LTD-CZ\$-1.340,49//MP-AQUINI E BANHA COM LTDA-CZ\$-3.672,00/MP-ADALBERTO M PACMELO-CZ\$-637,24/MP-A HOLLANDA E DESSA LTDA-CZ\$-1.903,20/MP-D P GOES-CZ\$-829,62/MP-MONTGRAF IUD GRAP LTD-CZ\$-5.915,00 CZ\$-480,00-CZ\$-524,00-CZ\$-774,00/MP-ORG COML HILDRGAS LT-CZ\$-2.967,18/MP-DARGILEI FERREIRA QUAREZA-CZ\$-500,00/LC-MARIA DE FATIMA K MATA-CZ\$-10.800,00/MP-CARLOS GILBERTO C DE P BEZERRA-CZ\$-17.200,00/LC-UBIRATAN LESSA NOVELINO-CZ\$-7.130,00/MP- PEDRO GOMES DE LIMA-CZ\$-2.356,50/MP-COOP AGRIC MISTA DE BELEM LTD-CZ\$-689,26/MP-EGO BUC LTD-CZ\$-3.700,00-CZ\$-120,00 - CZ\$- 1.869,68-CZ\$-800,00-pelo que ficam ditos devedores intimados o notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem expedidos os respectivos protestos. Belém, 23 setembro de 1986.

(Reg. nº 20688 T. nº 07436 - Dias: 24/09/86)

16a. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ELIANA SOUZA SALLES, PASSADO A REQUERIMENTO DE SALO MÃE JORGE CAMPOS SALLES, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca de Belém, Pará, na Forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, ELIANA SOUZA SALLES, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, para responder, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE REPARAÇÃO JUDICIAL que lhe move, SALO MÃO JORGE CAMPOS SALLES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Cidade de Breves à Rua "Portel" nº37, sob pena de revelia e ficando desde logo advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPACHO.- Designo a audiência de tentativa de conciliação nos

termos da Lei nº 968/49, para o dia 17.11.86, às 11 horas. Cite-se na forma requerida, anotando-se no edital, este com o prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Requirse-se informação ao Tribunal Regional Eleitoral. Intime-se o requerente, Belém, 13.9.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. - E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis. Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi. /

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. (G.nº15.419)

ANÚNCIO

RAUTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S.A.

C.G.C. - 14.041.032/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO..... Cz\$ 17.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cz\$ 2.383.023,72
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cz\$ 2.083.023,72

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1986

Em 31 do mês de julho de 1986, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Nazaré nº 272 - sala 1005, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da RAUTA - Comércio e Indústria de Madeira S.A., presentes os Srs. Reynaldo Dias de Moraes e Silva - Presidente e os Conselheiros Reynaldo Dias de Moraes e Silva, filho, Luciana Dias de Moraes e Silva e Jacqueline Chlabay. Foi escolhido para presidir a reunião, o Dr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, que por sua vez convidou o Sr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, a secretária de trabalhos. No decorrer da reunião, esclareceu o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade delimitar, sobre a emissão e colocação de 113.335.640 (Cento e treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de Cz\$-1,00 (Hum cruzado) por lote de mil ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que a emissão de ações ordinárias era para fins de atender a sistemática de liberação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM adotada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, mediante integralização com recursos próprios do grupo empregador da sociedade. Ato seguinte, o Sr. Presidente esclareceu que com referência a subscrição e integralização de ações ordinárias, tinham o direito de subscrição proporcional a participação de cada um e, que se achavam totalmente integralizadas as ações ordinárias de emissão anterior; realizada a consulta, todos os acionistas, com exceção do Sr. Antonio Roberto Rautu, que se encontra em local incerto e não sabido, detentores de ações ordinárias subscreveram as referidas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição, anexo. Em decorrência da ausência do Sr. Antonio Roberto Rautu, o Sr. Presidente propôs fosse aplicado o disposto no § 8º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, e foi unanimemente aprovado, verificando-se que a subscrição de 113.335.640 (Cento e treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro) ações ordinárias foram totalmente tomadas e que os acionistas já haviam colocado a disposição da Diretoria as importâncias correspondentes à integralização, que será depositada na conta da empresa, no Banco da Amazônia S.A. - BASA, Agência Centro. Decidiram os Srs. Conselheiros assentir em ata a posição do capital social da empresa, sob os ângulos de "autorizada", "subscrita" e "integralizada" por natureza e classe de ações, antes do aporte de recursos das ações aqui subscrevitas que a seguinte:

Table with 5 columns: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, VALOR AÇÕES EMITIDAS. Rows include Ordinárias, Preferenciais, and TOTAL.

Em seguida, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, a qual foi obtida por unanimidade de votos. A seguir o Sr. Presidente, por solicitação da Diretoria, colocou aos presentes a necessidade de ser formalizada a criação da Filial nº 1 que funcionará à Rua Capitão Barata, s/nº no Distrito de Benfiteira, Município de Benevides, neste Estado. Propôs ainda que se destacasse do Capital Social da Empresa a importância de Cz\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) que passará ser o Capital da Filial, para efeitos fiscais, conforme determina a Legislação. Colocada em votação a referida proposição foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros. Ato seguinte, colocou a palavra a disposição, não havendo manifestação, e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando-se o Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinada pelos presentes, Belém 31 de julho de 1986. a) Reynaldo Dias de Moraes e Silva, Reynaldo Dias de Moraes e Silva, filho, Luciana Dias de Moraes e Silva e Jacqueline Chlabay. A presente é cópia fiel e autêntica da ata lavrada no livro próprio da sociedade. Belém, 31 de julho de 1986. LUCIANA DIAS DE MORAES E SILVA Secretária da Mesa

RAUTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA S.A.

C.G.C. - 14.041.032/0001-40

Capital Autorizado..... Cz\$ 17.050.000,00
Capital Subscrito..... Cz\$ 2.383.023,72
Capital Subscrito n/data - Preferenciais..... Cz\$ 113.335,64
Capital Subscrito n/data - Ordinárias..... Cz\$ 14.573.640,64
Capital a Subscrever..... Cz\$ 14.573.640,64

Boletim de Subscrição de Cz\$-113.335,64 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro centavos) correspondente a 113.335.640 (Cento e treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cz\$-1,00 (Hum Cruzado) por lote de mil ações, cuja subscrição e integralização dentro do limite do Capital Autorizado, foram deliberadas em reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de julho de 1986.

ACIONISTAS C.P.F./C.G.C.

Table with 2 columns: ACIONISTAS, C.P.F./C.G.C. Lists names like Reynaldo Dias de Moraes e Silva, Terezinha Rautu, etc.

TOTAL

Table with 3 columns: ENDEREÇO, Nº DE AÇÕES, VALOR CZ\$. Lists addresses and values for various shareholders.

Belém (PA) - 31 de julho de 1986
REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente
CPF: 010.520.207-04
JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO
Tec. Cont. CRC-RJ-20.027-S-PA
CPF: 101.532.157-40
TEREZINHA RAUTA DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Secretário
CPF: 343.111.907-78
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número 002042,
Belém, 18 de setembro de 1986.
ALFREDO COELHO
Secretário Geral
(Ext. nº 8083 - Reg. nº 20597 - Dia: 24/09/86)

EDITAL ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/86 - COSANPA
A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 06.10.86, em sua sede, à Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº 37/86-COSANPA, para aquisição de cinco (05) conjuntos motor-bombas destinados a Belém-Pa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 23 de setembro de 1986.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext.nº8082 - Reg.nº20696 - Dia:24/09/86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/86 - COSANPA
A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 07.10.86, em sua sede, à Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº 38/86-COSANPA, para aquisição de rolamentos para os diversos setores da Empresa em Belém-Pa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 23 de setembro de 1986.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext.nº8081 - Reg.nº20696 - Dia:24/09/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA nº 0310

O Excelentíssimo Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Designar o bacharel CONSTAN TINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz Regional, para responder pela Comarca de Chaves, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 19 de setembro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente (G.R. 15.403)

PORTARIA Nº 0311

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA FERREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

R E S O L V E :

Designar a bacharela TEREZINHA MARTINS PONSICA, Juíza Não Titular de Vara, para responder pela 5ª. Vara Penal durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de Setembro de 1986

Desembargador ALMIR DE LIMA FERREIRA
Presidente, em exercício

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., e Relevância de Questão Federal - Rcte. e Arguente T.S. NORREGA E FILHOS (Adv. Dr. HAROLDO SILVA) - e, Rodo. e Arguido: CLARA COUTINHO VICENTE (adv. Dra. EVANGELINA PARAH), a fim de ser dito petítório, impugnado e respondido dentro referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Escrivão, OLIVINHO TOSCANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da

Capital - Rcte., PROMAD-PRODUTOS DE MADEIRA LTDA. (adv.Dr. MILTON NOBRE) - e, Rodo., WILSON SANTOS BRITO (adv.Dr. ROSOMIRO ARRAIS), a fim de dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Escrivão, OLIVINHO TOSCANO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

0792

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (05) dias o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., NORTEXIL-IND. E COM.DO NORTE LTDA (adv.Dr. FERNANDO WANZELLER) - e, Rodo., ANGELIQUE ARLINDA JOÃO HAJE CHARTOUNY (Dr. ANTONIO ABELÉM), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal, em Cartório, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Escrivão, OLIVINHO TOSCANO

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra com vista ao arguido, pelo prazo de cinco dias, os autos de Arguição de Relevância de Questão Federal em que é Suscitante: Juiz Pedro Paulo Martins (adv. Laurenio Rocha) e Suscitado: Nêlio de Oliveira Medeiros (adv. Edmundo Oliveira)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de setembro de 1986

Luis Faria
Secretário do TJE.

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria, com vista ao agravado, pelo prazo de cinco dias, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, em que é agravante: Juiz Pedro Paulo Martins (adv. Laurenio Rocha) e agravado: Nêlio de Oliveira Medeiros (adv. Edmundo Oliveira).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de setembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do TJE.

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria, com vista ao arguido, pelo prazo de cinco dias, os autos de Arguição de Relevância de Questão Federal, em que é suscitante: Juiz Pedro Paulo Martins (adv. Laurenio Rocha) e suscitado: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Hipólito Garcia e outros).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de setembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do TJE.

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria, com vista ao agravado, pelo prazo de cinco dias, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, em que é agravante: Juiz Pedro Paulo Martins (adv. Laurenio Rocha) e agravado: Banco do estado do Pará (adv. Hipólito Garcia e outros).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de setembro de 1986.

Luis Faria
Secretário do TJE (G.nº15.416)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargado ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº 5.008, de 10 de Dezembro de 1981, Código Judiciário do Estado, faço público aos Juizes de Direito da 1ª. e 2ª. Instância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os pedidos de PROMOÇÃO para a Comarca de :

MARABÁ - 1ª. Vara - (critério de antiguidade)

MARABÁ - 2a. Vara - (critério de merecimento)

MARABÁ - 4a. Vara - (critério de merecimento)

Belém, 23 de setembro de 1986

MARABÁ - 3a. Vara - (critério de antiguidade)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça

Luis Faria
Secretário do TJE (G.nº15.416)

RESOLUÇÃO Nº 03

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o atual quadro de funcionários da Corregedoria Geral de Justiça é insuficiente para atender todos os encargos sob sua responsabilidade, o que ocasiona grande acúmulo de serviço;

CONSIDERANDO, que a instalação de novas Comarcas e a criação de maior número de Varas na Comarca da Capital, concorrerá para o aumento destes serviços;

CONSIDERANDO, que com a implantação do Sistema de Processamento de Dados de primeira Instância na Capital (Projeto SISCON), maiores encargos advirão à Corregedoria Geral de Justiça que é o órgão responsável pela Coordenadoria desse serviço.

Resolve baixar as seguintes normas :

Art. 1º - A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, funcionará com a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete
- Serviço de Expediente
- Serviço de Reclamações e Correições
- Serviço de Protocolo, Documentação e Arquivo

1º - O Gabinete terá a seguinte lotação:

- a) 01 (um) Chefe de Gabinete;
- b) 02 (dois) Assessores Jurídicos;
- c) 01 (uma) Secretária-Taquígrafa.

2º - O Serviço de Expediente terá a seguinte lotação:

- a) 01 (um) Chefe de Serviço;
- b) 01 (um) Escrivão;
- c) 02 (dois) Escreventes Juramentados;
- d) 04 (quatro) Técnicos Judiciários;
- 02-
- e) 06 (seis) Auxiliares Judiciários;
- f) 02 (dois) Atendentes Judiciários;
- g) 01 (um) Oficial de Justiça.

3º - O Serviço de Reclamações e Correições terá a seguinte lotação:

- a) 02 (dois) Juizes Auxiliares;
- b) 02 (dois) Técnicos Judiciários;
- c) 02 (dois) Auxiliares Judiciários;
- d) 02 (dois) Taquígrafos.

4º - O Serviço de Protocolo, Documentação e Arquivo, terá a seguinte lotação:

- a) 01 (um) Chefe de Serviço;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 020/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 5.258, de 3 de dezembro de 1985, artigo 40., criou as comarcas e respectivos cartórios judiciais nos municípios de Xinguara, Rio Maria, Redenção e Rondon do Pará;

CONSIDERANDO, que para a instalação das referidas comarcas, faz-se mister a nomeação de Escrivães, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registros Públicos, Escreventes Juramentados, Tabeliães Substitutos, Oficiais de Justiça, bem como empregados de Justiça, tais como Secretários de Fórum, Datilógrafos, Serventes, Zeladores e Vigias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208 da Constituição Federal e 321, § 5º, da Lei 5008/81;

CONSIDERANDO que os municípios de Xinguara, Rio Maria e Redenção, presentemente fazem parte da Comarca de Conceição do Araguaia e o de Rondon do Pará, da Comarca de São Miguel do Guamá;

RESOLVE:

I - Determinar que os MMs. Juizes Eronides de Souza Primo, Diretor do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia e Odete Carvalho, Direto-

ra do Fórum, em exercício, da Comarca de São Miguel do Guamá, tomem as providências previstas na referida Lei, a fim de serem preenchidos aqueles cargos, o primeiro, em Xinguara, Rio Maria e Redenção e a segunda em Rondon do Pará;

II - Determinar que dos editais de que trata o art. 327, deverá constar:

- a) que os cargos de Escrivão do Cível e Penal, Tabelião de Notas e Oficial de Registros Públicos, serão exercido por uma única pessoa;
- b) que os referidos serventários perceberão, exclusivamente os vencimentos que na época de suas nomeações forem previstos para a categoria, não fazendo jus à qualquer tipo de custas, as quais reverterão para os cofres públicos;

c) que em cada comarca haverá dois Escreventes Juramentados; um Tabelião Substituto; um Oficial de Registros Públicos Substituto; três Oficiais de Justiça; um Secretário do Fórum; dois Datilógrafos; dois Serventes; dois Zeladores e dois Vigias;

d) que os empregados de Justiça e os serventários substitutos, somente serão nomeados a medida que os cargos forem criados, através de lei, em tramitação na Assembleia Legislativa;

e) que os concursos terão validade por dois anos, prorrogáveis a critério do Tribunal.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Belém, 10 de setembro de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral de Justiça

(G. Reg. n. 15386)

- b) 01 (um) Protocolista;
- c) 02 (dois) Auxiliares Judiciários.

0793

Art. 2º - Criar o Departamento de Controle de Processos de 1ª Instância da Comarca da Capital, pelo Sistema de Processamento de Dados denominado Projeto SISCON que compreende os seguintes Setores:

- a) Setor de Distribuição dos feitos Cíveis;
- b) Setor de Distribuição dos feitos Penais;
- c) Setor de Digitação;
- d) Setor de Informação (Central de Informação):

1º - O Departamento SISCON terá a seguinte lotação:

- 01 (um) Diretor Geral;
- 04 (quatro) Supervisores de Setor;
- 06 (seis) Auxiliares Judiciários, digitadores.

2º - Ficará o Departamento SISCON sob a Coordenação e Supervisão Geral do Corregedor Geral de Justiça.

Artº 3º - A Corregedoria Geral de Justiça contará com 01 (um) Juiz de Direito, Titular ou Não de Vara-

- 03 -

que servirá por um (01) ano, como auxiliar do Corregedor Geral de Justiça, que poderá ser reconduzido por mais um (um) período.

§ 1º Poderão, ainda, servir, em caráter eventual, como auxiliares do Corregedor, os demais Juizes de 3ª. Entrância.

§ 2º - Os Juizes de Direito que auxiliarão o Corregedor Geral de Justiça, por este serão indicados ao Presidente do Tribunal de Justiça, para a devida designação.

Sessão Plenária, 20 de Agosto de 1986.

(a)

ARY DA MOTTA SILVEIRA
RICARDO BORGES FILHO
MARIA LUCIA MARCOS DOS SANTOS
OSVALDO POJUCAN TAVARES
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
OSSIAN CORREIA DE ALMEIDA
ESTELIO MENEZES
AIMIR DE LIMA PEREIRA
ORLANDO DIAS VIEIRA
ROMÃO AMOEDO NERO
AURELIO CORREIA DO CARMO
CALISTATO ALVES DE MATOS
LYDIA DIS FERRENDIS
RAIMUNDO HELIO PAIVA MELO

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO FEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital em exercício na época do fato, foi denunciado PEDRO ALVES DUARTE, Brasileiro, solteiro, mecânico, com 24 anos de idade, residente à rua Honório José dos Santos, s/nº - bairro do Juruá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de outubro às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

M. Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 9º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS, paraense, casado, com 27 anos de idade, servente de pedreiro, alfabetizado, residente à Pass. Nova 47 bairro da Terra Arme, como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 do Código Penal Brasileiro (PORTE DE ENTORPECIMENTO). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 02 de outubro às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

M. Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º Promotor Público da Capital, foi denunciado IZALIAS LINS DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

M. Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado BELLAIRINO CARDOSO DUARTE, Brasileiro, paraense, comerciante, 40 anos de idade, residente à rua Caripunas nº15 - bairro Jurunas. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de outubro, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

M. Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado JOÃO DA SILVA PALHEIRA, Brasileiro, profissão e estado civil ignorado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de outubro às 10:00 a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

M. Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público da Capital em exercício na época do fato, foi denunciado, BENEDITO RAIMUNDO MELO, casado, carpinteiro, residente, à José de Alencar nº118 - A. Guanabara, entrada pela Tavares Bastos. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 de outubro às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

M. Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado RAIMUNDO VIANA DE SOUZA, Brasileiro, paraense, viúvo, sapateiro, com 56 anos de idade na época, residente na Pass. São Benedito, digo, Pass. Dr. Freitas, nº02 bairro da Sacramento. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, § 5º, inciso II, do Código Penal Brasileiro (LESÕES RECÍPROCAS). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de outubro, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

Maria Stella C. Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, paraense, solteiro, autônomo, residente à rua Benficia nº26-Bengui. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, §5º, II, do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS RECÍPROCAS). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

Maria Stella C. Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado EURIPEDES GOSÇALVES COELHO, Brasileiro, casado, comerciante, residente na rua dos Caripunas s/nº Guamá. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de outubro, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

Maria Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado ANTONIO CARLOS DA SILVA CASTRO, Brasileiro, casado, de 33 anos de idade, motorista profissional, residente na rua da Marinha nº92, Marambaia. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 de outubro, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

Maria Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado JOÃO ALBUQUERQUE ATAÍDE, paraense, solteiro, com 23 anos de idade na época do fato, residente Pass. Coação de Jesus nº230, bairro da Marambaia. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código

go Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA.

Maria Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado TEIMADO SOCORRO FARIAS, paraense, residente na Pass. S. Francisco nº08 Marambaia, e DEUZA MONTEIRO DA SILVA, paraense, doméstica, residente no Conjunto Pedro Alvares Cabral, Bloco Santa Maria nº38 -bairro da Marambaia. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, § 5º do Código Penal Brasileiro (LESÕES RECÍPROCAS). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciada MARIA DORNAUPE BARBOSA DA COSTA, paraense, solteira, com 21 anos de idade na época do fato, filha de Hermeneges Barbosa de Souza e de Maria Barbosa de Souza, doméstica, residente à Pass. Perpetuo Socorro sem número, bairro da Cremação. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de outubro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado MAURO SILVA COSTA, Brasileiro, solteiro, soldado do Exército Brasileiro, com 24 anos de idade, residente na Praça da Bandeira - Quartel General da 8ª Região Militar. como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21-10-76 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de outubro, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém,

Eu Mestre de Jesus Silva da Costa
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto

(G.nº15.371) DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL Nº. 08/86

A Dra. ELENORA PEREIRA TAVARES 6ª. Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Maria Abdoral Lopes dos Santos 25ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado: RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, Paraense, Casado, Motorista, de 33 anos de idade, residente à Trav. Mucajás, Pass. Albi Miranda, Nº. 675, Bairro do Guamá, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 10 de setembro de 1986. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão do subscrevi, Dra. Elenora Pereira Tavares-6ª. Pretora Criminal da Capital. (G.nº15.385)

EDITAL

CARTÓRIO DA 5ª. Pretoria Criminal

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Ernesto Pinho, 13º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado ANTONIO PEREIRA VALENTIM, paulista, solteiro, motorista profissional, com 22 anos de idade, filhote Benedito Aurélio Valentim e Elizete Pereira Valentim, atualmente residindo em lugar incerto, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 27 de outubro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 23 de setembro de 1986. Eu, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal, o datilografei e subscrevi. Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO (G.nº15.416) 5ª. Pretora Criminal da Capital

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 9ª. Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado ADENIR PINTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Veiga Cabral, Vila Crispim, nº 15, incurso nas normas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10 (dez) do mês de Novembro do ano em curso, às 9.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém*Pará

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 9ª. Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado WANDERLEY DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 18 anos de idade, residente na São Silvestre, s/nº. Bairro do Jurunas, incurso nas normas do artigo 157 do Código Penal Brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 11 (onze) do mês de Dezembro do ano em curso, às 9.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém*Pará.

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª. Promotora de Justiça, foi denunciado CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, sem profissão e sem residência fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas normas do artigo 155 combinado com o artigo 14 do Código de Processo Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia dois (02) de Dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL - Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém*Pará. X

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado MANOEL RODRIGUES ALMEIDA FILHO, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente na Passagem JOÃO DE DEUS, nº 225, Bairro do Guamã. Atualmente em lugar incerto, incurso nas normas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado a fim de ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado compareça a este Juízo, no dia dois (02) de Dezembro do ano de 1986, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de Setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém*Pará. X

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 9ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado DOMINGOS DOS SANTOS FREITAS, sem qualificação nos autos e atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas normas do artigo 155, § 1º e 4º, itens I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 11 de Dezembro do ano em curso, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de Setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém * Estado do Pará. X

EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado LUIZ DE FRANÇA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Estrada da Ceasa nº 509. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 180 do Código de Processo Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para o que o mesmo compareça a este Juízo no dia 22 de outubro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado, sob pena de revelia. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de

Belém - Capital do Estado do Pará.

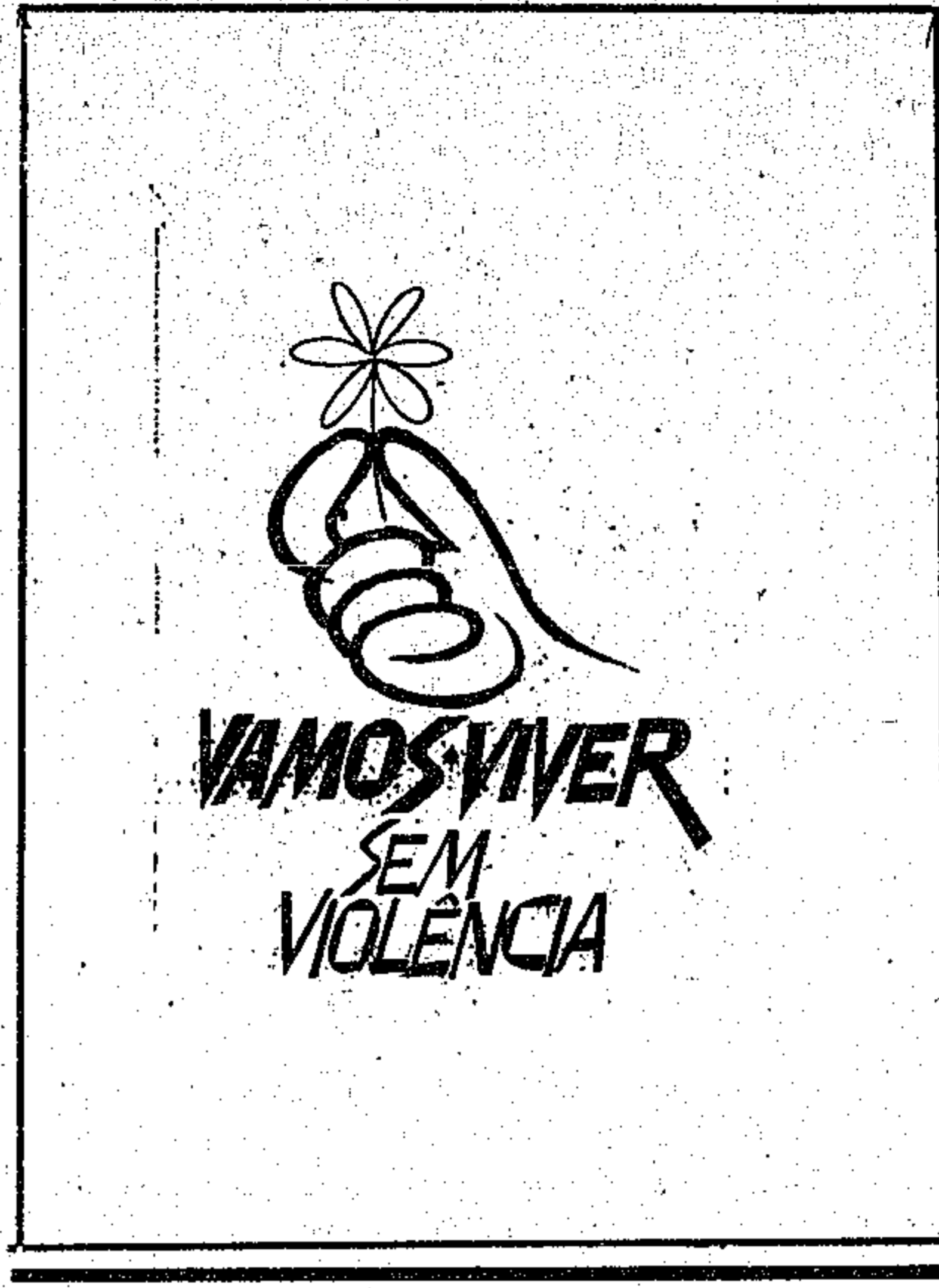
EDITAL

A DOUTORA ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital foram denunciado LUIZ CARLOS SOUZA FONSECA, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, sem profissão, residente na Travessa 14 de Abril, nº 145, e EDUARDO JORGE DA SILVA, brasileiro, solteiro, de 18 anos de idade, sem profissão, residente na Travessa Castelo Branco, nº 376. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 10 de Outubro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

de-se o presente EDITAL, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 10 de Dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Escrivã Criminal o datilografei e subscrevi.

Belém, 10 de setembro de 1986

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará. X (G.nº15.385)



JUSTIÇA DO TRABALHO

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma FRIGORIFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2a JCU-1102/86 em que é reclamante ROBERTO CUNHA BARRROS, notificada a comparecer perante a 2ª JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 14.10.86 às 14:30 Horas, a audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de Salário de abril/86 no valor de CZ\$-2.643,52; Aviso Prévio no valor de CZ\$-2.643,52; Férias Vencidas no valor de CZ\$-2.643,52 85/86; Férias Proporcionais 5/12 no valor de CZ\$-1.101,48; 13º Salário proporcional 5/12 no valor de CZ\$-1.101,48; Adicional de Insalubridade; Horas Extras; Diferença Salarial decorrente das horas extras a incidir sobre: a) Repouso remunerado; b) Férias período 84/85; c) Férias vencidas 84/85; d) Férias Proporcionais; e) 13º salário/84; f) 13º Salário/85; g) 13º Salário Proporcional/86; h) FGTS; Refundate; j) Adicional insalubridade 20%; l) FGTS; Refundate; Insalubridade; Multa estipulada na cláusula sétima da convenção do sindicato de classe; Juros de Mora; Correção Monetária até o dia 28.02.86; Retificação da CTP'S, Ilíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo até três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confisco quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCU de Belém, aos deztois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei e Eu, Diretora de Secretaria assino e subscrevo.

VISTO:

FRANCISCA OLIVEIRA FORTUGOSA

(G.nº15.412) Juíza de Trabalho Substituta.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BELÉM O Doutor Juiz de Trabalho, Presidente da 3ª JCU de Belém, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, no dia 29 de outubro de 1986, às 18:55 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão lavados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução nº 2a JCU-892/86, movida por LUIZ CARLOS DA TRAVESSA VIEIRA contra SA-GRUPO DE CONSTRUÇÃO

FILUMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta
(G.n.º 15.390) No Exercício da Presidência

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado da INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA para ciência de que foi ajuizada nesta Junta reclamação trabalhista por ANTONIO HAROLDO AGUIAR DE ASSUNÇÃO protocolada sob o nº 1490/86, em que o mesmo reclama as parcelas de liberação do FGTS contra a empresa da INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA, tendo sido designada o dia 13.10.86 às 13.00 horas para a realização da audiência inaugural. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes do documento ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

B, para chegar ao conhecimento do interessado é passado presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCV de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 17.09.86

GLÓRIA MARIA TOUTONGE DINIZ
Chefe do Setor de Processos em Geral
da 6ª JCV de Belém (G.n.º 15.390)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 218, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT P-549/86, RESOLVE: I-TORNAR SEM EFEITO as admissões de FRANCISCO LIMA CORREIA FILHO, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO e JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO, constantes do Ato nº 169 de 25.7.86, desta Presidência. II-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, Código TRT-8a-LT-AJ-029 A, referência NM Inicial, do Grupo Apoio Judiciário, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-150, obedecida a ordem de classificação: Para Belém: 83º lugar-MARIA ZELMIRA REGO CRUZ; 87º lugar-NEUZA MARIA CARNEIRO COELHO; 88º lugar-EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE; 90º lugar MAURO COSTA DOS SANTOS; 91º lugar-ANA CRISTINA MAU TAU LEITE CHAVES; Para Castanhal: 105º lugar-PAULO NAZARENO SILVA COSTA; Para Abaetetuba: 101º lugar-IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

EXT. Nº 8077 REG. Nº 20676 dia 24.09.86

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JURANDY DE MORA S. FRANCISCO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MÓRIBRES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, de que no dia 30 de setembro de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 63.714, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 16/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (G.n.º 15.407)

EDITAL Nº 54/86

Processo nº 66.222

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de RIO MARIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº 66.222, referente ao Convênio SEPLAN nº 062/85, em 11 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 55/86

Processo nº 65.551

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.551, referente ao Convênio SEPLAN nº 035/85.

Belém, 11 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G.n.º 15.368. Dias: 19, 24 e 29/09/86)

ACÓRDÃO Nº 14.738

(Processo nº 62.400)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de MARIA ANTONIA DA SILVA, no cargo de Professor EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - município de Bragança, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 62.400, que trata da aposentadoria de MARIA ANTONIA DA SILVA, a fim de que a Secretaria de Estado de Administração, tome as seguintes providências:

- 1) Lavrar ato tornando sem efeito a Portaria nº 0449, de 18.04.85, fls. 16, Processo 62.400;
- 2) Lavrar ato retificativo da Portaria 503, de 12.11.80, fls. 23, Processo 47.100, no sentido de:
 - 2.1) Alterar, em parte, a fundamentação legal, adequando-a ao caso vertente;
 - 2.2) Permutar o cargo para o de Professor EP-3;
 - 2.3) Corrigir o tempo de serviço, no sentido de incluir o período em que a servidora, embora aposentada, permaneceu em atividade, e
 - 2.4) Atualizar os proventos aos valores vigentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.739

(Processo nº 65.194)

Requerente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO, Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade do Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO, Procurador-Chefe, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 1.120.781.948 (Um bilhão, cento e vinte milhões, setecentos e oitenta e hum mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), recebidos do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1985, da qual o saldo de Cr\$ 17.937.070 (Dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil e setenta cruzeiros), passa para 1986, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.740

(Processos nºs 65.404, 65.429, 66.047, 66.131, 66.156 e 66.250)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensa as prestações de contas abaixo identificadas: Processo nº 65.404 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 470/85, firmado com a SEPLAN, visando o "Apoio Financeiro para conclusão do Sistema de Abastecimento d'Água no Município de São João do Araguaia", de responsabilidade da Sr. ELISA VIANA SÁ, Diretora.

Processo nº 65.429 - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ E CEREJAS DE MARABÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 135/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição da Sede Social da referida Associação", no citado município, de responsabilidade do Sr. ABRÃO PEREIRA DA SILVA, Presidente.

Processo nº 66.047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 402.605.000 (QUATROCENTOS E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CIN-

CO MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 480/85 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de Grupos Geradores", para o mencionado município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Ex-Prefeito.

Processo nº 66.131 - SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 042/85, firmado com a SEPLAN, visando a execução do projeto "Recuperação do Imovel Sede do referido Sindicato", de responsabilidade do Sr. JOSÉ ADY ALMEIDA, Presidente.

Processo nº 66.156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 12.373.200 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 208/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à manutenção do Sistema de Água Potável", na localidade de Vila Pacal no Distrito de Medici Lândia, no citado Município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Processo nº 66.250 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 163.400.000 (CENTO E SESSENTA E TRES MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 660/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o referido Município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar nos Processos

n.ºs 65.404 e 65.429

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.741

(Processos nºs 65.419, 65.520, 65.611, 65.889, 66.028, 65.943 e 66.162)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas: Processo nº 65.419 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FATÓ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 475/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário" no citado Município, de responsabilidade do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito;

Processo nº 65.520 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 151.918.861 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 501/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma Caçamba Basculante" para o referido Município, de responsabilidade do Sr. GILDEU MIRANDA, Prefeito;

Processo nº 65.611 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOM VISTA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 132.000.000 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 275/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Veículos" para o mencionado município, de responsabilidade do Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito;

Processo nº 65.889 - COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 482/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Social" da referida Entidade, de responsabilidade do Sr. JOÃO PEREIRA RIBEIRO, Presidente;

Processo nº 66.028 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 261/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Instalação do Sistema de Som" na sede do citado Sindicato, de responsabilidade do Sr. JORGE CANUTO DE OLIVEIRA, ex-Presidente;

Processo nº 65.943 - FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 370/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Campeonato de Tênis Açai Bowl" a realizar em Belém, no período de 04 a 08 de setembro de 1985, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARROS, Presidente; e

Processo nº 66.162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 411/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica", na zona rural do citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar no Proc.

n.º 65.419

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

0799

ACORDÃO Nº 14.742

(Processo nº 65.696)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 352/86, de 09 de abril de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 780, de 28 de maio de 1986, que aposenta JOSE DO CARMO DUARTE, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item I e 111, Item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO CRUZADOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 431, de 08.04.86, nos termos do Of. nº 1077/86-TCE, de 09.05.86.

Vencimento Integral Cz\$ 804,00

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.743

(Processos nºs 65.716, 65.161, 66.129, 64.478, 65.292, 66.249, 65.790 e 65.136)

Assunto: Prestações de contas. Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo discriminadas:

Processo nº 65.716 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$.....-150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 0633/85, firmado com a SEPLAN, para a conclusão das obras da Unidade Sanitária de Obidos, neste Estado, de responsabilidade da Dra ELISA VIANNA SÁ, Diretora.

Processo nº 66.161 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$.....-30.400.000 (trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros); auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 318/85 firmado com a SEPLAN, para melhoria do sistema viário do Distrito de Medicilândia, no referido Município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal.

Processo nº 66.129 - CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS DORES, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$....-10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 363/85, firmado com a SEPLAN, para conclusão da sede social do referido clube, no município de Stª Maria do Pará, de responsabilidade da Srª MARIA CREUZA DE ARAÚJO CARDOSO, Presidente.

Processo nº 64.478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$-16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 079/85 firmado com a SEPLAN, para limpeza e conservação de ruas e praias, do referido município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLE CASSIANO, Prefeito Municipal.

Processo nº 65.292 - UNIÃO NORTE BRASILEIRA IGREJA ADVENTISTA DO SETÍMO DIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros); auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 621/85 firmado com a SEPLAN, para a conclusão das obras do Centro Assistencial - Marco, de responsabilidade do Sr. VIL-FREDO DOERNER, Representante.

Processo nº 66.249 - SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 392/85, firmado com a SEPLAN, para recuperação do Parque de Exposição Dª Júlia Passarinho, do Sindicato Rural, do referido município, de responsabilidade do Sr. VALDIR ESPINHEIRO PISMEL, Presidente.

Processo nº 65.790 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 502/85 firmado com a SEPLAN, para auxílio financeiro ao referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA, Presidente; e

Processo nº 65.136 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-3.218.872.186 (três bilhões, duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), à época, recebidos no exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Dr. João Carlos Pina Saraiva, Diretor Executivo, da qual o saldo, à época, de Cr\$ 319.018.728 (trezentos e dezoito milhões, dezoito mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), passa para 1986, sujeito à comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.744

(Proc. nº 65.733)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 979/86 de 25 de julho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1072, de 25 de julho de 1986, que: I - Retifica os proventos de

GUILHERME JOAQUIM DA COSTA FILHO, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 968, de 18.07.84, sob o Acórdão n. 13.603, de 28.08.84, passando a perceber Cz\$ 25.359,31 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS E TRINTA E HUM CEN AVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port.nº9491/86, conforme Of. nº 1678/86-TCE.

Vencimento Integral Cz\$ 3.102,41 Representação - 80% (do cargo em comissão de Diretor Geral da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, Cód. GEP-DAS-011.3) Cz\$ 3.082,26 Produtividade (Cz\$ 21,00 x 600 quotas) Cz\$ 12.600,00 Adicional - 35% Cz\$ 6.574,64 PROVENTO MENSAL Cz\$ 25.359,31

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO Presidente Relatora ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE JOSÉ MARIA DE A. BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.745

(Processo nº 65.971)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 478/86, de 08 de maio de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 965, de 29 de abril de 1986, que: I - Retifica os proventos de EMÍLIA DA SILVA BORGES, aposentada no cargo de Professor de 1ª Entância, Padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto datado de 22.02.54, passando a perceber Cz\$ 4.645,14 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (EP-1) Cz\$ 942,74 Gratificação Função de Direção(240hs x Cz\$ 9,42) Cz\$2.260,80 Adicional - 45% Cz\$1.441,60 PROVENTO MENSAL Cz\$4.645,14

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Gratificação Função de Direção e Adicional a contar de 01.10.80 e 01.01.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO Presidente Relatora ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.746

(Processo nº 66.064)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 561/36, de 21.05.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 758, de 21 de maio de 1986, que aposenta MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MACEDO, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401, 2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Altamira, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.425,32 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 964,41 Grat. de Função de Direção (240 hs x Cz\$ 9,64) (art.164 da Lei nº749/53) Cz\$ 2.313,60 Adicional - 35% (art.145 da Lei nº 749/53 c/ nova redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. c/ o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cz\$ 1.147,31 PROVENTO MENSAL Cz\$ 4.425,32

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.747

(Processo nº 66.144)

Requerente: Bel. Leílio Ralison Dias de Alcântara, Secretário de Estado de Segurança Pública. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Bel. Leílio Ralison Dias de Alcântara, Secretário de Estado de Segurança Pública, através do Ofício nº 03417/86, de 30 de maio de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 257, de 30 de maio de 1986, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o Subtenente PM ERNESTO MAR TINS FERREIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 60, 106, Item II, 108, item V, e 109 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com o art. 3º do Decreto nº 4270, de 25.3.86, e Resolução nº 9986, de 23.4.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$.....

-95.823,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três cruzados), assim discriminados: Cz\$ 2.275,00 - Soldo de 1º Tenente PM Cz\$ 910,00 - Habilitação Militar - 40% Cz\$ 682,50 - Grat. de Serviço Ativo - 30% Cz\$ 682,50 - Auxílio Moradia - 30% Cz\$ 910,00 - Categoria A - 40% Cz\$ 227,50 - Indenização de Tropa - 10% Cz\$ 227,50 - Representação - 10% Cz\$ 2.070,25 - Tempo de Serviço - 35% Cz\$ 7.985,25 Proventos Mensais Cz\$95.823,00 Proventos Anuais

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.748

(Processo nº 66.164)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 691/86, de 02 de junho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 9732, de 16 de maio de 1986, que: I - Retifica os proventos de NINFA CAMPOS DE ARAÚJO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 407, de 15.05.81, sob o Acórdão nº 11.816, de 30.06.81, passando a perceber Cz\$ 4.872,58 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 1.219,61 Grat. de Função de Direção (240hs x Cz\$ 9,42) Cz\$ 2.260,80 Adicional - 40% Cz\$ 1.392,17 Provento Mensal Cz\$ 4.872,58

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Gratificação de Função de Direção e Adicional, a contar de 08.08.85 e 22.07.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.749

(Processo nº 66.267)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração. Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 752/86, de 10 de junho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 786, de 03 de junho de 1986, que: I - Retifica os proventos de MARIA DE NAZARE BARRIGA GUIMARÃES, aposentada no cargo de Diretor, Padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, fixados nos Decretos datados de 16.04.58, sob o Acórdão nº 2.325, de 08.08.58 passando a perceber Cz\$ 4.589,22 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS): - Vencimento Integral (GEP-M-401.2) Cz\$ 964,41 - Grat. Função de Direção (240hs x Cz\$ 9,64) " 2.313,60 - Adicional - 40% " 1.311,21 PROVENTO MENSAL Cz\$ 4.589,22

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Gratificação de Função de Direção e Adicional a contar de 10.03.86 e 10.03.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Presidente Relator EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA MANUEL AYRES Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.750

(Processos nºs 66.271 - 66.065 - 65.813 - 66.425 66.310 e 65.227)

Assunto: Aposentadorias. Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 66.271 - NAIR MARIA CHAVES GONÇALVES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Itupiranga, nos termos da Portaria nº 851, de 19 de junho de 1986, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.463,34 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRES CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CEN AVOS), assim discriminados: Cz\$ 1.125,64 - Vencimento Integral Cz\$ 337,70 - Adicional - 30% (art.145 da Lei nº 749/53 c/ nova redação dada pela Lei nº 4959/81) " 337,70 PROVENTO MENSAL Cz\$1.125,64

Processo nº 66.065 - EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código GEP-ANM-80T.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 757, de 21 de maio de 1986, de acordo com os arts. 110, item III, combinado com o art. 111, item

i, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebem do nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.519,62 (HUM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 1.125,64
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 / nova redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$ 393,98
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 1.519,62

Processo nº 65.813 - BARNABÉ MARCOLINO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marabá, nos termos da Portaria nº 747, de 20 de maio de 1986, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 91.861/85, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 723,60 (SETECENTOS E VINTE E TRES CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, ratificando-se a Portaria nº 526, de 15.04.86, nos termos do Of. nº 1130/86-TCE, de 13.05.86:

- Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 804,00, em 10 anos de serviço	Cz\$ 229,70
- Adicional - 10% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$ 80,40
- Dif. Compl. (Dec. Federal nº 91.861/85)	Cz\$ 413,50
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 723,60

Processo nº 66.425 - ANA MARIA DA COSTA AMARAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, de E.E. Placida Cardoso, nos termos da Portaria nº 926, de 27 de junho de 1986, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
- Adicional - 35% (art. 37 e § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 329,96
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 1.272,70

Processo nº 66.310 - OLGA COSTA PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capangema, nos termos da Portaria nº 879, de 16 de junho de 1986, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS E HUM CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 337,54
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 1.301,95

Processo nº 65.227 - ANTONIA DA CONCEIÇÃO FERRO MARTINS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, nos termos da Portaria nº

781, de 28 de maio de 1986, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 99 § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 99 do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.907,79 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETE CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), abaixo discriminados, ratificando-se a Port. nº 181, de 06.02.86, nos termos do Of. nº 1194/86-TCE, de 19.05.86.

- Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
- Grat. de Função de Vice-Direção (10% de 140hs x Cz\$ 10,49) (art. 2º da Lei nº 5232/85)	" 146,86
- Grat. de Nível Sup. - 80% (art. 99, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/ o Dec. nº 3958/85)	" 957,30
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	" 763,87
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 2.907,79

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 06 (seis) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.751

(Processo nº 66.273)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 757/86, de 11 de junho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 9854, de 10 de junho de 1986, que aposenta MARIA DE NAZARE MONTEIRO MARINHO, no cargo de Professor Adjunto c/ supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, C.E. Averta no Rocha, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/85 e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.223,77 (sete mil, duzentos e vinte e três cruzados e setenta e sete centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 2.972,74
- Grat. Nível Superior - 80% (Lei nº 5020/82, comb. c/ o Dec. nº 3959/85)	Cz\$ 2.378,20
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, de acordo c/ a Resol. nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 1.872,83
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 7.223,77

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.752

(Processo nº 66.274)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 768/86, de 12 de junho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 862, de 12 de junho de 1986, que: I - Ratifica os proventos de ERNANI FERREIRA DA COSTA, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, fixados na Portaria nº 343, de 25.10.79, sob o Acórdão nº 11.158, de 18.12.79, passando a perceber Cz\$ 5.999,75 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
- Representação - 80% (GEP-DAS-011.1)	" 1.629,27
- Adicional - 35%	" 997,11
- Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%	" 769,20
- Lei nº 2.516/62 - 30%	" 1.384,56
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 5.999,75

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente a representação de 80% a contar de 19.08.80, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado

do Pará, em 14 de agosto de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidente Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.753

(Processo nº 66.278)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 770/85, de 12 de junho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 861, de 12 de junho de 1986, que aposenta ABILIO PENICHE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1.008.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o art. 110, item III e 111, Item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 39 da Lei nº 4913/80, combinado com o item II, § único do art. 12 do Dec. nº 4270/86, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº

9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.504,36 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUATRO CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 835,75
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 39 da Lei nº 4913/80 comb. c/ item II, § único do art. 12 do Dec. nº 4270/86)	Cz\$ 278,59
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/ nova redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. c/ a Resol. nº 9986/82)	Cz\$ 390,02
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 1.504,36

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 14.754

(Processo nº 66.430)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 866/86, de 02 de julho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 957, de 02 de julho de 1986, que aposenta MARIA DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES DE ASSIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,69 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82)	Cz\$ 329,95
PROVENTO MENSAL	Cz\$ 1.272,69

como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha 0800

CGC Nº 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 683/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 684/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, LAÉRCIO DE SOUZA GONÇALVES, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 685/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público, RUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 686/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, DÉBORA ANGE LICA MONTEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986 e impor a mesma o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 687/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, AFRONSO JOPREI MACEDO FERRO, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 688/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor a mesma, o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 690/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor

neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 691/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA AUXILIADORA JOSINO DA COSTA, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 692/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, WILTON MELO ALMEIDA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 693/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor

neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOSÉ MARIA COSTA BRAGA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 694/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, TERESA MIE HOSSAKAWA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.85 a partir de 1º de setembro de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 695/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 696/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETORIA REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor

ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 697/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 698/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, CARLOS AUGUSTO GOMES MONTEIRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 699/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, YUKIKO IWASHITA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 700/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Dispensar, a servidora IRANILDE LUZ NICODENOS, da função de Encarregada de Seção de Análises de Orçamentos e Créditos Adicionais, CM-NN-DAI-020. 3 a partir de 1º de setembro de 1986.

PORTARIA Nº 701/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, IRANILDE LUZ NICODENOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 702/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE INSPETOR REGIONAL, CM-IR-032.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 703/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, LUIZ FERNAN DO GONÇALVES DA COSTA, para exercer o cargo de INSPETOR

REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 709/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Exonerar, a pedido, MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, CM-NS-04, para o qual foi nomeada, através da Portaria nº 108/86 de 29 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 710/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, para exercer o cargo de INSPETOR REGIONAL, CM-IR-031.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 1º de setembro de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento).

PORTARIA Nº 715/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Nomear, MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR REGIONAL, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, CM-NS-04, a partir de 02 de setembro de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento).

ACÓRDÃO Nº 00619
(Processo nº 01130/84)

Interessados: MARIA ALICE GOES DO NASCIMENTO, MARIA STELLA SOARES DE BRITO, REGINA NAZARÉ SANTOS e CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Ex-presidentes da Fundação Papa João XXIII
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Maria Alice Goes do Nascimento, Maria Stella Soares de Brito, Regina Nazaré Santos e Carlos Antônio de Aragão Vinagre, ex-presidentes da Fundação Papa João XXIII, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Maria Alice Goes do Nascimento, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.750.107,44 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), no período de 01 de janeiro a 30 de março de 1983, Maria Stella Soares de Brito, pelo emprego da importância de Cr\$ 11.125.136,60 (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros e sessenta centavos), no período de 31 de março a 30 de junho de 1983, Regina Nazaré Santos, pela importância de Cr\$ 12.000.147,34 (doze milhões, cento e quarenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos) no período de 01 de julho a 30 de setembro de 1983, e Carlos Antônio de Aragão Vinagre, pela importância de Cr\$ 18.125.222,55 (dezoito milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 4.989.454,26 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de julho de 1986.

Conselheiro LECYR RIODES
Presidente da sessão

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00621

(Processos nºs 00626/86, 01689/85, 00981/85, 00860/83 e 00879/85)

Interessados: MARIA DE FÁTIMA DUARTE (Clube de Mães Santa Bárbara), MARIA FERREIRA DE ALMEIDA (Centro Comunitário Gonçalo Duarte), Pe. SAVINO MCBELLI

(Curato de Santa Maria Goretti), RAIMUNDO DO MINGOS DE FREITAS (Centro Comunitário São Francisco de Assis) e MARIA DE NAZARETH MARCOS RIO (Centro Social Paulo VI).

Relatores : Conselheiros Egidio Machado Salles, Paulo Dourado e Lóriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios de 1983 e 1985:

a) Processo nº 00626/85
Origem : Clube de Mães Santa Bárbara
Ordenador: Maria de Fátima Duarte
Valor : Cr\$ 7.076.160
Exercício: 1985
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

b) Processo nº 01689/85
Origem : Centro Comunitário Gonçalo Duarte
Ordenador: Maria Ferreira de Almeida
Valor : Cr\$ 3.403.296
Exercício: 1985
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

c) Processo nº 00981/85
Origem : Curato de Santa Maria Goretti
Ordenador: Pe. Savino Mombelli
Valor : Cr\$ 11.321.856
Exercício: 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

d) Processo nº 00860/83
Origem : Centro Comunitário São Francisco de Assis
Ordenador: Raimundo Domingos de Freitas
Valor : Cr\$ 540.000,00
Exercício: 1983
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

e) Processo nº 00879/85
Origem : Centro Social Paulo VI
Ordenador: Maria de Nazareth Marcos Rio
Valor : Cr\$ 1.415.232
Exercício: 1985
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00629
(Processo nº 01908/84)

Interessado: ALEXANDRE MEDEIROS COSTA
Responsável pelo SAAE de São Francisco do Pará
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Alexandre Medeiros Costa, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Pará, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alexandre Medeiros Costa, como ordenador de despesas do SAAE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.455.455,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 83.103,84 (oitenta e três mil, cento e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos), devendo o Prefeito Municipal ser alertado para os fatos levantados pela Auditoria quanto ao encaminhamento do orçamento em tempo hábil e quanto a legalidade da permanência do ordenador do órgão sem o devido ato formal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcantara.

ACÓRDÃO Nº 00539
(Processo nº 01150/84)

Interessado: WLADIMIR DA COSTA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Wladimir da Costa Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Wladimir da Costa Nogueira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 22.724.334,56 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 3.597,83 (três mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e três centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha

ACÓRDÃO Nº 00644
(Processo nº 01508/86)

Interessada: CARMEN NAZARÉ DA COSTA FERRAZ
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 17.939/86-PMB, de 16 de maio de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Carmen Nazaré da Costa Ferraz (ET/02612), no cargo de Professor, código AMP-051.4, do Departamento de Educação da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83 e artigo 27 da Lei nº 7.281, de 14.02.85, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.204,06 (um mil, duzentos e quatro cruzados e seis centavos), assim discriminado:

- Provento Básico	Cz\$ 842,00
- Gratificação de Magisterio 10%	Cz\$ 84,20
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cz\$ 277,86
- Provento Mensal	Cz\$ 1.204,06

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00652
(Processo nº 01507/86)

Interessada: MATHILDE DE OLIVEIRA MELO SANTANA
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 17.914/86-PMB, de 15 de maio de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Mathilde de Oliveira Melo Santana (ET/02903), no cargo de Professor, código AMP-051.3, do Departamento de Educação da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83 e artigo 27 da Lei nº 7.281, de 14.02.85, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.155,44 (um mil, cento e cinquenta e cinco cruzados e quarenta e quatro centavos), assim discriminado:

- Provento Básico	Cz\$ 808,00
- Gratificação de Magisterio 10%	Cz\$ 80,80
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cz\$ 266,64
- Provento Mensal	Cz\$ 1.155,44

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes (G.Nº15.304)

0802

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 153/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGURIERDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADministrativa E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 03.09.86.

DELEX:

Nº 131/86 : Dr. Antonio Francisco Pereira - Juiz Federal em substituição na 4ª Vara/MG
Assunto : Comunicação (faz) ref. carta precatória para inquirição da testemunha Afonso Vieira Simões
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 03.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 187/86 : Dr. Adauto José de Bello - Juiz Federal da 3ª Vara - Pernambuco
Assunto : Comunicação (faz) ref. audiência de inquirição da testemunha Afonso Josen da Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior

OFÍCIOS:

Nº 220/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 037/86-DEF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 03.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 219/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 043/86-DEF 2/MARABÁ (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 03.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 213/86 : Dr. Ubiray Luiz Terra - Juiz Federal no Estado do Amazonas
Assunto : Depreca a penhora e avaliação em novos bens da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 03.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 587/86 : Dr. Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara - Brasília
Assunto : Depreca a citação de Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 596/86 : Dr. Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara - BRASÍLIA
Assunto : Depreca a citação de Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 604/86 : Dr. José Alves de Lima - Juiz Federal da 3ª Vara - Brasília
Assunto : Depreca a citação de Luiz Paniago de Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 7962/86 : Noly Batista - Diretor de Divisão Naturalização - DEF/MJ
Assunto : Encaminhamento (faz), certificado de naturalização de Kazuko Murai
DESPACHO : A. Notifique-se a naturalizanda para o respectivo ato solene de entrega do

Quarta-feira, 24

Certificado de Naturalização, a ser realizado em dia e hora vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 03.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Elim Maria Nery Mouzinho
Assunto : Vem requerer juntada de documento nos autos do Proc. nº 30.527

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Pedro José Martin de Mello - Perito
Assunto : Vem responder aos quesitos formulados no Proc. nº 27.572 de Embargos apensos à Execução Fiscal nº 19.774

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Antônio Nely Gomes Rodrigues
Adv. : Dr. Paulo Rôla e outro
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 30.672

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo

Assunto : Requer a citação por edital da executada Maloca Turismo S/A - Proc. 13.795

DESPACHO : N. A. conclusos. Belém, Pa, em 03.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : I A P A S
Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo

Assunto : Vem indicar leiloeiro público - Proc. nº 15.844

DESPACHO : Idêntico ao anterior

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Proc. Nº : 407
Servidora : Ivanira Fonseca de Sousa

DESPACHO : Louvado no que se contém no bojo destes autos, concedo à servidora Ivanira Fonseca de Sousa o benefício de Adicional Por Tempo de Serviço, na base de cinco por cento (5%), correspondente ao seu primeiro (1º) quinquênio de efetivo serviço público. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para providenciar o pagamento da vantagem a partir do mês de setembro corrente. Arquivar-se, depois das anotações devidas. Belém, Pa, em 03.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 14.589 em que é deprecado o Juiz Federal no Estado do Amazonas

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES FERREIRO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 03.09.86

Ofício nº 2105/86-CART/SR/DPF/PA, de 02.09.86 - do Dr. Aurélio Calhais de Melo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 178/86-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO : R. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19553 DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: José Rodrigues da Silva Barbosa.
Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio.

DESPACHO : I - Complemento a Desapropriante o valor dos honorários do advogado e do Desapropriado (arbitrados a fls. 51), tendo em vista ser o mesmo superior ao total das duas Contas referidas a fls. 63, e bem assim a presente o valor dos honorários do perito-avaliador - pelos seus trabalhos preliminares, consoante mencionado a fls. 60, - aqueles arbitrados em importância equivalente a meio salário mínimo (art. 17 de Dec. Lei nº 2.284, de 10/3/86), correspondente a 19,41% de que hoje lhe seria pago se tivesse havido avaliação (v. fls. 59). II - Intime-se. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19552 DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal
Adv. Adv: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: José Maria dos Santos.
Advogado: Dra. Jamille Naif Bastos.

DESPACHO : I - Diante do certidão de fls., outo

rizo a expedição de Alvará para levantamento dos honorários do advogado do Desapropriado, arbitrados a fls. 50, cujo respectivo valor deverá ser lançado no total das duas Contas referidas a fls. 62. II - Pelos trabalhos preliminares do perito-avaliador - consoante mencionado a fls. 59 - arbitro seus honorários em importância equivalente a meio salário mínimo (art. 17 de Dec. Lei nº 2.284, de 10/3/86), correspondente a 19,41% de que hoje lhe seria pago se tivesse havido avaliação (v. fls. 59). III - Expedindo-se o competente Alvará para saque da Conta correspondente a paga de fls. 58. IIII - Expedir-se um terceiro Alvará para entrega à Desapropriante do saldo porventura existente. IV - Intime-se. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº19554 DESAPROPRIAÇÃO

Desapto: União Federal
Adv. Adv: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapdo: Rubens Anirade de Queiroz.
Advogado: Dra. Jamille Naif Bastos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. nº30326 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: União Federal
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Réu: Raimundo Soares Macedo.

DESPACHO : Réu: Elias Pinto de Almeida. I - Ad cautelam, deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque de fls. 38. II - Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº30538 CARTA PRECATÓRIA

Juiz Federal da 6ª Vara no Estado da Bahia.

Depdo: Juiz Federal (2ª Vara) no Estado do Pará.

DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo de precante, com as nossas homenagens. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº30515 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réus: Victorino Spósito Sordile e outros.

DESPACHO : A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº30651 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réus: Osvaldo da Silva Barbosa e outros.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. nº30561 HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Paciente: Pedro Rodrigues Azuolos.
Aut. Costora: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial para junta aos autos do Inquérito Policial. P. R. I. Belém, 03.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (G.nº15.241)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: // Lloyds Bank International Limited. Devedoras: // Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos/Gomes. Despacho: "R. hoje. Oficie-se, ao Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, solicitando informações sobre o processo de Falência em que litiga, passivamente, a devedora // Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda.". (15.9.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Alberto da Silva Campos. (republicado por incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo de Almeida Santos. Réu: José Otávio // Magno Pires. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos juizes". (18.9.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, Otávio Augusto Neves Leão de // Salles, Egidio Machado Sales Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Arlindo Emílio Alves de Miranda. Ré: Extincen-

tro Ltda. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido/ de fls.18, em parte, para determinar seja expedido um novo mandado de citação, este já com o novo endereço da ré". (17.9.86) Advogado: Dr. Orlando A. Fonseca. (republicado por incorreção)

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "R. hoje. Proceda a devedora, na forma do seu pedido de fls.27, ao pagamento do que deve à exequente, consoante o cálculo de fls.30, no prazo de cinco (5) dias". (18.9.86) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Edilson M. Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM. Autor: José Ronaldo Uchôa Pinheiro. Ré: Casul-Constructora América do Sul. Despacho: "R. hoje. Sobre a manifestação de fls.18 e não se tratando este // feito de cobrança executiva, diga o autor, apresentando a estimativa do "quantum" que pretende receber da acionada". (18.9.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Glauce Aragão Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Terezinha dos Santos/Abdon. Réu: José Jorge Ferreira Corrêa. Despacho: "R. hoje. Manifeste-se o réu, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir". (18.9.86) Advogados: Drs. Maria Olinda Soares/Dias de Aguiar, Raymundo N. Fidellis.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Shop Tintas Comercial Ltda. Devedora: Eletrobel Eng. Com. e Representações Ltda. Despacho: "R. hoje. Proceda a executada, na forma do seu pedido de fls.24, ao pagamento do que deve à exequente, consoante o cálculo de fls.27, no prazo comum de cinco (5) dias". (18.9.86) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Edilson M. Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Agro Banco - Banco Agropecuário S/A. Devedores: Edna Maria Ferreira Cordovil, Maria Terezinha // Seiffert e Edson Rui de Oliveira Bastos. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da 3ª certidão de fls.12 e o que consta da 2ª certidão de fls.12 verso, diga a credora, requerendo o que de direito". (18.9.86) Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariada: Maria do Socorro Barros Palha. Requerente: José Viana Palha. Despacho: "R. hoje. Preliminarmente, manifeste-se o requerente, informando sobre os possíveis filhos havidos de sua união com a falecida Maria do Socorro Barros Palha". (18.9.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Aruda.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ADIUDGUEL. Autora: Marlene da Conceição Mendes de Azevedo. Réu: Osvaldo Lobato Pinheiro. Despacho: "R. hoje. Cite-se". (18.9.86) Advogado: Dr. Edgar do Lassance de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Suza na Christina Dias da Silva. Devedora: Nilza Au rea dos Santos Vaz. Despacho: "R. hoje. Sobre a informação constante da certidão de fls.23, diga a credora, requerendo o que de direito". (18.9.86) Advogada: Dra. Maria de Jesus Pinto/Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Antônio Martins. Réu: Mário Theophilo Chaves da Cruz. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (18.9.86) Advogados: Drs. Manoel Vitalino Martins, Pedro Bentes Pinheiro, Moacir Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro-RJ. Objeto: Citação da ré Cia. das Docas do Pará, nos termos do artigo 65º do Código de Processo Civil. Despacho: // Conheço o pedido de fls.17 para, deferindo-o e reformando o despacho de fls.36, determinar e expedir os autos remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do "quantum" a ser pago pela devedora Companhia // das Docas do Pará, devendo ser consideradas as parcelas relativas a 41.9042 ORTMs e às custas deste processo". (18.9.86) Advogados: Drs. Djalma Chaves, Paulo João da Silva-Villaga.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Francisco Leal Boterra. Inventariante: Vanja da Cunha Boterra. Despacho: "R. hoje. Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, o Ministério Público e a Fazenda Pública/Estadual, devendo o Senhor Escrivão do feito // proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as // primeiras delimitações do inventariante, digam // as partes e o representante do Ministério Pú-

0803

blico, no prazo comum de dez (10) dias". (18.9.86) Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irmãos Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "R. hoje. Considerando que, como se vê do auto de penhora e depósito de fls. 219, o senhor Adinamar Pereira de Souza, na qualidade de representante legal da devedora, assumiu a responsabilidade de depositário dos veículos penhorados e descritos no mesmo auto referido; Considerando que, como consta da manifestação de fls. 225, os bens depositados não foram encontrados para fins de avaliação; Considerando que, regularmente intimado, pelo mandado de fls. 230, no prazo que lhe foi deferido pelo despacho de fls. 229, não procedeu à entrega dos bens depositados nem o equivalente em dinheiro; e, finalmente, considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 153, parágrafo 17, admite a prisão civil para o depositário infiel, Decreto, considerando infiel o depositário Adinamar Pereira de Souza, a sua prisão civil por prazo não superior a um (1) ano, determinando seja expedido o competente mandado, dispondo que, se forem encontrados os bens depositados ou entregues, voluntariamente, pelo depositário, deverá cessar a medida decretada". (18.9.86) Advogado: Dr. Antonio Souza Trévia.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menores: Emerson Oliveira de Jesus, Fernando Oliveira de Jesus e Katiane Oliveira Alves. Requerente: Curadoria de Órfãos da Capital. Interessada: // Sandra Maria de Oliveira. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando que faleceu a senhora Terezinha de Jesus, no dia 29 de julho de 1986 (certidão de fls. 9), mãe solteira dos menores impúberes Emerson Oliveira de Jesus, // Fernando Oliveira de Jesus e Katiane Oliveira Alves, identificados às fls. 6, 7, e 8, nos // termos dos artigos 406 e 410, I, do Código Civil, mando que sejam os menores em apreço postos em tutela, nomeando-lhes tutor a senhora Sandra Maria de Oliveira, identificada às fls. 5, que se diz avó dos mesmos e foi indicada, // pela Assistente Social do INPS., no parecer de fls. 10. Seja intimada a prestar // no prazo de cinco (5) dias, o necessário compromisso. Sem Custas. P. e R.". (18.9.86) Maria do Carmo Pinto Gonçalves (P/6ª Promotoria)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Myriam Cantanhede Bezerra. Réu: Carlindo Maciel Barbosa. Despacho: "R. hoje. Seja o réu intimado, por mandado, para, em o Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, // instalado no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), 3º andar, sala nº 332, no dia 03 // do mês de outubro vindouro, às 11.00 horas, // vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil". (18.9.86) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz dos Santos Porto. Réu: Domingos Amareantes de Souza e Silva. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido de fls. 11, determinando seja o réu citado para, em o Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, // instalado no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), 3º andar, sala nº 332, no dia 06 do mês de outubro vindouro, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele // devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código // de Processo Civil". (18.9.86) Advogado: Dr. // Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja intimado, de pronto, o Oficial de Justiça José Maria Pereira a cumprir, no prazo dilatado de mais vinte e quatro (24) horas, a determinação constante do despacho de fls. 90 verso, sob pena de // ser apurada a sua responsabilidade civil". (18.9.86) Advogados: Dra. Elias Pinto de Almeida, // Haroldo Maués de Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Gláucia Corrêa de Almeida Paciola. Inventariante: Vera Lúcia Corrêa Paciola. Despacho: "R. // hoje. Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez // (10) dias". (18.9.86) Advogado: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Associação dos Economistas Aposentados e Pensionistas do Pará - AEAPP. Réu: João Viana Siqueira. Despacho: "R. hoje. Baixem os presentes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, em termos de liquidação e execução da sentença de fls. 42/43, no que diz // respeito à pena de incumbência, ser elaborado // o cálculo que deverá estimar, apenas, os hono-

rários advocatícios". (18.9.86) Advogados: Drs. Leonam Gondim da Cruz, José Arnaldo de Souza // Gama.

2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Hélio // Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Despacho: "R. hoje. Sobre o laudo de avaliação de fls. 103, digam as partes, no prazo // comum de cinco (5) dias". (18.9.86) Advogados: // Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo, Rafael Celeda Lucas Filho, Maria Amélia Maia Franco.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Geraldo Cláudio da Silveira. Ré: Maria Margarida Pacheco. Despacho: "R. // hoje. Seja operado, sem descontos, o pagamento, // à ré Maria Margarida Pacheco, da quantia total depositada, mediante recibo e quitação declarada dos nestes autos, vindo-me os mesmos autos, // de pois de cumprida a determinação em apreço para // a sentença". (18.9.86) Advogados: Drs. Henri- // que Melo, Mariza de Nazaré dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Manoel Moreira de Araújo. Inventariante: // Déa Bríngel de Araújo. Despacho: "R. hoje. Sobre o laudo de avaliação de fls. 28, digam as // partes e o representante do Ministério Público, // no prazo comum de dez (10) dias". (18.9.86) Advogado: Dr. Ronaldo Valle.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dom // Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S/A. Devedora: M. M. Distribuidora Ltda. Despacho: "R. hoje. Sobre as informações constantes do ofício de fls. 34, diga a credora, // querendo o que de direito". (18.9.86) Advoga- // dos: Drs. Paulo Hermesto de Souza, Paulo Maurício dos Santos Macêdo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Comercial J. Farinelli Ltda. Devedor: Antonio Valinoto Neto. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando que, como consta do recibo de fls. 82, o // devedor, afinal, satisfaz, integralmente, a sua // obrigação para com a credora, nos termos do // artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declare // por sentença, para que produza os seus // efeitos, a extinção desta Execução que, no // valor de Cr\$400.000,00, a 16.8.1983, Comercial J. // Farinelli Ltda. propôs contra Antonio Valinoto // Neto, ficando, em consequência, desconstituída // e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. // 54 e verso. Oficie-se, à Teleparê, informando // sobre a desconstituição da penhora que envolvia // o ramal telefônico 226-1706, agora 228-1273, // conforme a informação do ofício de fls. 83. Custas // "ex lege". Publique-se e registre-se, dando- // se baixa na distribuição". (18.9.86) Advoga- // dos: Drs. Jacyrá Moraes Rabelo, Adalberto Mar- // ja Neto.

Belém-Pá., 18 de setembro de 1986.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DOS DIAS 17/18 DE SETEMBRO DE 1986

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA
Proc. nº 696/81 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut: Mercedino Miranda Teixeira
Adv: Telmo Lima Marinho
Reus: Maria José Gomes Batista Lins
Adv: Laurencio M. Rocha
Zaira da Motu Borborema
Adv: Vasco M. Borborema
DESP: Sobre a informação constante na certidão supra digna a autora, querendo, no prazo de cinco (05) dias.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. nº 440/86 - Despejo
Laurindo dos Santos Enaha
Luiz Siqueira Magalhães
Proc. nº 554/86 - Protesto Marítimo
Santana Costa
Proc. nº 526/86 - Divórcio Consensual
João da M. de Souza Lima
Carmelita Silva Lima
Proc. nº 464/86 - Despejo
Marin Alves de Albuquerque
Waldemar Santos Araújo

RECEBIDOS

Proc. nº 274/86 - Divórcio Consensual
Mabel da Conceição Rodrigues Vilhena
Maria Elisabeth da Silva Vilhena

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Proc. nº 210/86 - Divórcio
Lady Maria Monte Palma e Silva
José Ovídio Amannias da Silva
Proc. nº 257/86 - Conv. de Sep. Jud. em Divórcio
Leórcio Alves
Terezinha de Souza Alves

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 545/86 - Execução
W. de Melo
Givaldo Silva de Oliveira-OBS: Entreg. / Of: Cicero.
Proc. nº 567/86 - Execução
Banco Itaú de Investimento S/A
Cin. Industrial Alimentícia da Amazônia e outros
OBS: Entregue no Of: Cicero.
Proc. nº 505/86 - Indenização
José Walmir Nunes
Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e outro
OBS: Entregue no Of: Cicero.
Proc. nº 461/86 - Declaratória
Maria Helena Batista Monteiro
Luiz Paulo Souza Dias
OBS: Entregue no Of: Cicero.
Proc. nº 571/86 - Despejo
Albino Ferreira Simão
Edna Borges de Souza
OBS: Entregue no Of: Cicero.
Proc. nº 564/86 - Consignação em Pagamento
Construtora Alcindo Vieira, digo, Vieira-Convap
Carlos Moncyr de Azevedo Gunpindain
OBS: Entregue no Of: Bandeira.
Proc. nº 570/86 - Revisão de Aluguel
Felipe Alexandre Mendes Farnh
Paulo Roberto Mernabet
OBS: Entregue no Of: Bandeira.
Proc. nº 555/86 - Despejo
Hugo Martini
José Maria Tabarann da Costa
OBS: Entregue no Of: Ferreira.

RECOLHIDOS

Proc. nº 531/86 - Despejo
Carlos Fernandes Gomes do Amaral
Gracyn Maria Correa da Silva
Proc. nº 509/86 - Consignação em Pagamento
Eduardo Egidio Pina Vigginno
Alberto Simão Tuma
Proc. nº 504/86 - Notificação Judicial
Marin dos Anjos Barbosa Gantuss
Pedro Rodrigues do Nascimento

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 583/86-301860097536-Execução
Libra-Organização Técnica de Balanças Ltda
Adv: Maria Madalena Garcia Quites
Cimazon Industrial Alimentícia da Amazônia Ltda
VALOR: Cr\$-17.319,99
Proc. nº 584/86-301860097767-Despejo
Francisco Moreira Sndala
Adv: Paulo Cesar de Oliveira
Jacob José Essey
VALOR: Cr\$-4.500,00
Proc. nº 585/86-301860097965-Carta Precatória
Oriunda da 4ª Vara do Rio de Janeiro, p/otiva de
Sulamito Melo Pinto, a req. de Maria Nilza Mendonça
da Lima.
Proc. nº 586/86-301860098427-Execução
Carlos Augusto Pontes e Silva
Adv: Paulo Ernesto de Souza
Josefa da Silva Chaves
VALOR: Cr\$-3.348,63

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Construtora Alcindo Vieira-Convap S/A, por seu advogado dr. Edilén Valério, requerendo juntada de procuração e arrolando testemunhas, na ação de // Consignação em Pagamento que move contra Carlos // Moncyr de Azevedo Gunpindain.

Banco do Estado Amazonas - BEA, por seu advogado dr. Aloisio A. Chaves, expondo e requerendo sejam // trasladadas todas as peças que requereu para a // formação do Agravo de Instrumento interposto por // CIMATRO-Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Luciano da Silva Main, por seu advogado dr. Thales Pereira, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra ORTAPP - Planejamento e Consultoria Ltda.

J. Cruz Engenharia Com. e Rep. Ltda., por seu advogado dr. Edilén Valério, requerendo sejam // intimados, por mandado, para prestarem depoimento, os // autores, na ação de Consignação em Pagamento movida // por Mauricio Silva Pinto e Outra.

Banco do Estado Amazonas S/A-BEA, por seu advogado dr. Aloisio A. Chaves, apresentando contra mim // um Agravo de Instrumento interposto por CIMATRO // Companhia Internacional de Madeiras Tropicais.

Antonio Alves, por seu advogado dr. Leonam G. Cruz apresentando ro l de testemunhas na ação de Divórcio // movida contra Olgrina Alves.

Banco de Crédito Real de Tins Gernis S/A, por seu // advogado dr. Jorge Ferraz Neto, nomeando bens na // penhora na ação de execução que move contra R.G. // Cavalcante-Importação e Exportação e Outra.

Ronaldo Cardoso Paes, por seu advogado dr. Altemar // da Silva Paes, interpondo recurso de Apelação na // ação de Despejo que lhe move Terezinha Dins // Trindade.

Joaquim Ferreira Santos, por seu advogado dr. // Ronaldo K. Maués, dizendo que a ação de Despejo que // propõe contra Raimundo Araújo Noronha tem por // objetivo a retomada do imóvel para uso próprio.

Wilson dos Santos Brito, por seu advogado dr. // João Arrais, requerendo seja oficiado ao Detran e // Outros Departamentos, solicitando a detenção do // veículo objeto da ação de Busca e Apreensão movida // contra Ademar da Silva.

M.J. Cavalcante & Companhia Limitada, por seu // advogado dr. Vinicius Marketh, apresentando // contestação na ação de Despejo movida por Georges // Chedid Abdullaiah.

Econômico S/A-Crédito, financiamento e Investimen- // to, por seu advogado dr. Paulo R. X. da Sá, requere-

0805

rendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Crispian Correa de Souza.

Chans Grisolin, Ltda, por seu advogado dr. Carlos Zoghbi, requerendo providências contra o oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de Execução movida contra Brasilton Hotels e Turismo S/A.

Ind. Tintas S. Barardo do Campos Ltda., manifestando-se na ação de falência que move contra Distribuidora de Tintas Ltda., em atendimento no despacho de fls. 58, por sua advogada drn. Ivoneide de Trindade.

Meridional S/A Credito, Financiamento, Investimentos, por seu advogado dr. Carlos Ferro, requerendo a complementação das taxas e o levantamento da quantia depositada na ação de execução movida contra Renée Sonfi Lopes dos Santos.

Credioná S/A, por seu advogado dr. Reynaldo A. da Silveira, requerendo juntada de envelope-recebido na ação de execução movida contra Luis Henrique Morgado Calvet.

Jacilda Silva e Francisco Paulo Pamplona Barroso, por seu advogado, requerendo homologação da assistência, ora requerida, da ação Ordinária que a primeira move contra o segundo.

Rodomar Ltda, por seu advogado dr. José Acreano / Brasil, requerendo força policial para garantir a penhora na ação de execução movida contra Artermetal Industria Comercio Ltda.

Emmerindus S/A, Financ. Cred. Invest. por seu advogado dr. José Acreano Brasil, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Execução movida contra Rubens Mota da Conceição e Outro.

José Carlos Vieira da Cruz, por seu advogado dr. Francisco Gomes da Costa, apresentando impugnação a pretensão de terceira interessada na ação de execução movida contra Benedito Castilho Frazão.

6ª VARA Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, por seu advogado dr. Flavio C. Morojá, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Reintegração de Posse e Declaratória Incidental que contende com Antonio Ximenes.

RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1986. CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO COMÉRCIO

5ª Vara - Processo 301860005742-SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerente: ODETE DA SILVA BRAGA adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro - Requerido: ANTONIO MACIEL BRAGA (adv.) - Despacho: "Remarco a audiência prévia para o dia 26 do corrente às 11,30 horas. Intimem-se."

5ª Vara - Processo 301860007618-DESPEJO - Requerente: PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA adv. Em Causa própria - Requerido: JOAQUIM CHAGAS adv. José Fernandes Chaves - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo 301860040759-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: RAIMUNDA GOMES RIBEIRO FERNANDES adv. José Maria Vianna Oliveira - Requerido: PAULO BENEDITO DE CASTRO FERREIRA ad. Rosângela Aliverti N. Faria - Despacho: "Diga o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I."

5ª Vara - Processo 301860041633-DESPEJO P/USO FRÓPRIO - Requerente: EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA adv. Ana Maria Chaves Stilianidi - Requerido: DOMINGOS FERREIRA FERREIRA adv. Jaci Colares - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo 301860041864-DESPEJO P/USO FRÓPRIO - Requerente: CARLOS NAZARÉ AZEVEDO RIBEIRO adv. Roberto Rodrigues Cardoso - Requerida: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES adv. Nelson Ribeiro de M. e Souza - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos."

5ª Vara - Processo 301860043681-DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: EDISIO MOURA MELO adv. Antonio Villar Paetoja - Requerida: TRANSPORTADORA RAIJO LTDA. adv. Sebastião Halim S. Habr - Despacho: "Designo o dia 02 de outubro de 1986 às 11,00 horas para que o suplicado proceda a quitação dos alugueis vencidos e os que se vencerem até a data ora designada, encargos de locação referente ao pagamento do IPTU, multa contratual, juros de mora custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito ex vi art. 36 da lei 6.649/79. Autorizo a Sra. Escrivã a receber o valor mediante formalização do competente termo, voltando posteriormente os autos conclusos para as providências quanto a extinção. A conta para levantamento total do débito. Intimem-se."

5ª Vara - Processo 301860013079-DESPEJO - Requerente: RAIMUNDA ALVES DE LIMA adv. Maria Lúcia de M. Carramacho - Requerido: RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA adv. Em causa própria - Despacho: "Manifeste-se a parte contrária no prazo legal sobre os documentos produzidos a fls. retro ex vi art. 398 do CPC. Intimem-se."

5ª Vara - Processo 301860096751- ALVARÁ - Requerente: SANDRA VALLERIA DE OLIVEIRA adv. Maria Madalena Garcia Quitas - Despacho: "A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I."

5ª Vara - Processo 301860097460 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS adv. Aury Silva - Requerido: JOSÉ ADILIO FERREIRA FARIAS (adv.) - Despacho: "Faca a prova documental exibida em cumprimento do art. 3º do D.L. 911/69 defiro a medida pleiteada liminarmente. Busque-se Apreenda-se e deposite-se o veículo descrito a fls. 02 em poder do Suplicante cumprindo-se as cautelas legais. Cite-se."

5ª Vara - Processo 301860013822- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: JUAREZ TAVORA GUIMARÃES adv. José Maria Paes Bourilho - Requerido: ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO adv. Luiz Fernando F. Moreira - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo 301860009986- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: HUMBERTO FURTADO MESQUITA adv. Haroldo Faria Requiere: HERMOGENES DE LIMA FILHO adv. Claudomiro de Lima Filho - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 28 cumprido o depósito. Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo 301860009986- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Consignante: FRANCISCO SANDERLEY SOARES DE ALMEIDA adv. Jair Loureiro - Consignatário: ISAAC ELIAS ISRAEL adv. Ricart Elso Dias de Lima - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo 301860094723- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO e S/MULHER HELOISA EMILIA COSTA DE OLIVEIRA adv. Rui Vasconcelos - Despacho: "Ouvi os conjuges na forma da lei e convencendo-me do firme propósito de ambos quanto a separação determinei a assignatura do pedido e a lavratura do competente termo."

5ª Vara - Processo 3018600283.22-86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: EMILIO CAMACHO BAENA adv. Edmar de Souza Pereira - Réu: GUILHERME M. MOREIRA - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do artigo 269 item II e parágrafo único do CPC declaro por sentença extinção a obrigação e o presente processo. Pagas as custas devolvam-se os documentos mediante cautelas, dê-se baixa e archive-se. PRI. Em 17 de setembro de 1986."

5ª Vara - Processo 301860042979- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: JOÃO BATISTA RODRIGUES CAMPOS adv. Valdemar da Silva - Requerido: RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA (adv.) - Sentença: "Vistos etc... Isto posto, na conformidade dos artigos 897 parágrafo único e 269, item II do CPC, declaro por sentença extinta a obrigação do suplicante como também o presente processo, impondo ao suplicado o ônus de custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em despesas anteriores. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se. PRI. Em 18 de setembro de 1986."

5ª Vara - Processo 301860041864- CONSIGNAÇÃO PARA ENTREGA DE COISA DETERMINADA - Requerente: LUIZ OTÁVIO MOY adv. José Humberto Lima - Requerido: LUCIMAR GONÇALVES DE MELO adv. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, julgo improcedente a ação e condeno o A. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da suplicada que arbitro em 20% sobre o V.A. Proceda-se e entregue das chaves mediante as cautelas legais. PRI. Em 16 de setembro de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1986

Juiz da 6ª Vara Requerimento de ESTERLINDA MORAES LISSA, na qualidade de perita nomeada pelo Juiz, na Vistoria que DAVID ALIPIO FERREIRA move contra JOSÉ PAIVA FERREIRA, apresentando laudo e requerendo complementação de seus honorários. OBS: Recebido em 18/09/86

CONSIGNAÇÃO Requerente: ERNANI MONTEIRO BARROS - Adv. Celia Regi na de Lima Pinheiro Requerido: ALEXANDRE CABRAL SOARES Despacho: Cite-se o requerido para vir receber em cartório, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para o que designo o dia 08 de outubro de 1986.

EXECUÇÃO Requerente: FINANCIADORA BRASESCO S/A - Adv. Marcio Olivar Brandão de Costa Requerido: CARLOS BENEDITO DE JESUS MESQUITA Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO Requerente: GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA - Adv. Ronaldo Bentes Batista Requerido: CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA Despacho: Cite-se

SEPARAÇÃO Requerente: Adv. Paulo Sérgio de Souza Requerido: Despacho: Designo o dia 17 de dezembro vindouro, às 10 hs para audiência de tentativa de conciliação ou de mudança de rito. Cite-se o requerido para comparecer a mesma, e, se não houver transação, para contestar, no prazo de 15 dias, após a audiência. Intimem-se a autora e o MP. Requerimento de LUIS CARLOS REIS DE ALMEIDA E SOUZA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move DRAMANDO SAMPAIO COLLYER, requerendo juntada de liquidação - Adv. Laurentio Miranda da Rocha OBS: Recebido em 17/09/86. Requerimento de JOÃO PANICIA NETO, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que lhe move S.A. PEREIRA DA ROCHA, apresentando embargos - Adv. João B. de Carvalho OBS: Recebido em 16/09/86. Requerimento de HAROLDU UBIRAJARA DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALAMAR REGIS CARVALHO, falando sobre a contestação - Ana Telma Miranda da Melo OBS: Recebido em 17/09/86.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE/ RESENHA DE 18/SETEMB/86 RESENHA Nº 128/86 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELEM

Proc. nº 0363 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE Reque = CEZAR AUGUSTO SOUSA PEREIRA Advg. = DR. ALVARO AUGUSTO DE VILHENA Reqd. = FERNANDA AMADOR PEREIRA Desp. = A PRESENTE AÇÃO TEM OBJETO QUESTÃO DE DIREITO, SOBRE INVENTÁRIO QUE TRAMITA NO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL. EXISTE POIS ENTRE DIGO, EXISTE POIS UM NEXO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AS MESMAS, ASSIM A COMPETÊNCIA É DO JUIZO DO INVENTÁRIO QUE DEVE SOLUCIONAR TODAS AS QUESTÕES QUE SE REFERIAM AOS BENS DECLARADOS COMO PERTENCENTES AO ESPOLIO REDISTRIBUA-SE POIS, AO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL. Proc. nº 9104 - EXECUÇÃO

Exqte = CRISTALEIRA LUZITANA S/A Advg. = DR. JOSÉ GOMES DE MENESES SÁ FILHO Excd. = BRASITON BELÉM HOTELS TUR. S/A Advg. = DR. PAULO ERICO MORAES GUEIROS Desp. = ASSINE O EXECUEN, DIGO, EXECUTADO O / TERMO DE FLS. 22. Proc. nº 8953 - EXECUÇÃO

Exqte = BANCO DO BRASIL S/A Advg. = DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES Excd. = CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS Advg. = DR. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU Desp. = BROCEDA-SE A PENHORA. Proc. nº 0192 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exqte = ECONOMICO AMAZONIA S/A CRED. IMOB; Advg. = DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA Excd. = MIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA FONTELES E / S/ MULHER Desp. = DIGA O EXECUENTE. Proc. nº 0364 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO

Reque = JOÃO DAMASCENO ALBERTINO Advg. = I - DIGA O M.P. II - APÓS A CONTA. Proc. nº 0167 - EXECUÇÃO

Exqte = BANERJ - CRED. FINANC. E INVEST. S/A Advg. = DR. ARY DE OLIVEIRA DA SILVA Excd. = MARIA TEREZINHA SEIFFERT, E OUTROS Desp. = CABE AO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, CITAR E EFETUAR A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO. Proc. nº 9107 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reque = CARLOS MONTEIRO DA SILVA Advg. = DR. JOSÉ MARIA CALA, DIGO, NASCIMENTO Reqd. = JOÃO VITORINO DA SILVA e JOÃO VITORINO FILHO Advg. = DR. FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES Desp. = O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM, DE FORMA QUE O DECLARO SANEADO. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS, DESDE QUE REMERIDAS EM TEMPO CERTO. DEFIRO, INCLUSIVE, A PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO JUDICIAL O ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO DOS SANTOS / FERREIRA NETO, BRASILEIRO CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 4391-D, RESIDENTE A AV. BRAS DE AGUIAR 835-BL F, APTº 404, AS PARTES DEVERÃO INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESTIONES EM 5 (CINCO) DIAS. ARBITRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM SEI SALÁRIOS REFERÊNCIA, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO. DEPOSITE O AUTOR OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR, EFETUADO O DEPOSITO, INTIMEM-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE LOCALIZAR O BEM EXAMINANDO, NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTEM-SE APOS, EM 30 DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA, LAUDO ÚNICO SE CONCORDEREM OS TÉCNICOS, OU LAUDO DO PERITO JUDICIAL APENAS, SE DISCORDEREM. APRESENTADO O LAUDO, VENHAM OS AUTOS/CONCLUSOS. Proc. nº 8808 - ALIMENTOS

Reqdo =: SANAE ISHIZU
 Desp. =: I - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, P/ CONSIGNAÇÃO. II - CITE-SE O RÉU PARA RECEBER EM CARTÓRIO A QUANTIA CONSIGNADA, POR TERMO, SOB PENA DE DEPÓSITO, HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% E CUSTAS DE RESPONSABILIDADE DO RÉU, HAVENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS PODERÁ O A. CONTINUAR A CONSIGNAR SEM MAIS FORMALIDADES ALÉM DO TERMO, DESDE QUE SEJAM DEPOSITADOS ATÉ CINCO DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA. IV - PRAZO PARA CONTESTAR 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA VALIDAMENTE EFETIVADA, SOB PENA DE SER PREJULGADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. I.
 //**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
 DR. ANA TEREZA SENENI MURRIETA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL EM EXERCÍCIO **/**/**/**/**/**/
 Proc. nº 0391 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 Sepdos =: JUSTINIANO DE SOUSA FILHO e FÁTIMA FARIAS PIMENTA
 Adv. =: DR. MARIA ADÉLIA M. OLIVEIRA
 Desp. =: DIGA O M.P., DIGO, AGUARDE AS PARTES. **/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
 Proc. nº 0252 - CONVERSO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 Divdos =: FRANCISCO JOSÉ ARRUDA BARATA e EDNA GUILHERMINA S. DOS SANTOS
 Desp. =: DIGA O M.P.
 Adv. =: DR. NAZARE F. R. C. DA SILVA.
 //**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/
 P / O ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 18/09/86
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOMATO

OITAVA VARA
 Processo nº 5268/86
AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
 Requerente: Antonio Calvis Moreira.
 Adv. Ana Bessa.
 Requerida: Maria do Carmo de Almeida Moura
 Adv. Norma Maria dos Santos Borges
 Despacho: Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos esse acordo, elevando o aluguel para R\$ 750,00 para vigorar a partir de 11.06.86, ficando certo que os próximos reajustes o locador não poderá se valer da mesma proporcionalidade que ora é vetada por lei. Custas de lei. P. I. R.

OITAVA VARA
 Processo nº 5392/85
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Damonea - Distribuidora Com. e Representação Ltda.
 Adv. Ademar Kato.
 Executado: Gellar S/A - Indústrias Alimentícias.
 Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros.
 Despacho: Indefiro o pedido de fls. 33. Avalie-se o bem penhorado. Cumpra-se.

OITAVA VARA
 Processo nº 187/86 - Siscom 301860050634.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: Ângela Maria Ferreira dos Santos.
 Adv. Raphael Lucas Filho.
 Requerida: Arruda's Empreendimentos.
 Despacho: Cite-se a Suplicada para vir receber no dia 16 de outubro às 10:50 h. o valor consignado, sob pena de depósito. Se aceite o pagamento deduzam do valor consignado as custas e honorários estes arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Cumpra-se.

OITAVA VARA
 Processo nº 190/86 - Siscom 301860051848.
AÇÃO DE DESPEJO
 Requerente: José Elias Cecim.
 Adv. José Maria Vianna Oliveira.
 Requerida: Teresinha de Souza Vasconcelos.
 Adv. Tadeu Ferreira Monteiro
 Despacho: Fale o autor sobre a contestação.

OITAVA VARA
 Processo nº 193/86 - Siscom 301860052887
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Lubração Comercial Distribuidora - Izidoro Pires Santana Netto.
 Adv. Adelmira Carneiro Maia.
 Requerida: ECCR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.
 Despacho: Junte-se o recibo de pagamento.

OITAVA VARA
 Processo nº 195/86 - Siscom 301860052812
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda.
 Adv. Adelmira Carneiro Maia.
 Executado: ECCR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 46.

OITAVA VARA
 Processo nº 206/86 - Siscom 301860054016
AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Transporte Ltda.
 Adv. Adelmira Carneiro Maia.
 Executado: ECCR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda.
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 37.

OITAVA VARA
 Processo nº 225/86 - Siscom 301860057982
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 Requerentes: Ruberval de Jesus Pinheiro e Elenice B. Pinheiro.
 Adv. Teresinha de Jesus Barbosa Pinheiro.
 Despacho: Cumpra-se o despacho exarado às fls. 11.

OITAVA VARA
 Processo nº 267/86 - Siscom 301860095159
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 Requerente: José Ronaldo Uchêa Pinheiro.
 Adv. Francisco Brasil Filho.
 Requerida: Maria da Silva Picango
 Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
 Processo nº 268/86 - Siscom 301860095076.
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 Requerente: Ubiratam Gantal Dantas.
 Adv. Moacyr Fernandes.
 Requerida: Joana Furtado Dantas.
 Despacho: Lavre-se o Termo de Ratificação, ouça-se o Rep. do M. P. e contados, conclusos.

OITAVA VARA
 Processo nº 41/86 - Siscom 301860004292
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 Requerentes: Francisco Aluís Rufino Correa e Vera Lúcia Marques Tavares.
 Adv. João Rufino Ribeiro.
 Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2, retificado à fls. 11 e converto a separação do casal postulante em divórcio na forma do disposto nos premissivos legais invocados. Custas ex-lege. Registre-se. Promova-se no registro competente a averbação do decisório, na forma da Lei que rege a matéria.

OITAVA VARA
 Processo nº 175/86 - Siscom 301860048018.
AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
 Requerente: Dário Gonçalves Fantoja e sua mulher.
 Adv. Jaci Colares.
 Requerido: Econômico Automação Processamento de Dados Ltda.
 Despacho: Fale o autor sobre a contestação e documentos.

OITAVA VARA
 Processo nº 179/86 - Siscom 301860049347.
AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
 Requerente: José João da Silva
 Adv. Mairton Marques Carneiro.
 Requerido: Natividade do Sotorro Ferreira do Nascimento.
 Adv. Joselisa Corte Kauffman.
 Despacho: Fale o autor.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 18.09.86

DIVÓRCIO
 Requerentes: João Beltrão e Julia Ferreira Beltrão (Adv. Escritório Milton Nobre)
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o acordo de folhas para que produza seus efeitos jurídicos. Assim, decreto o Divórcio Consensual do casal João Ferreira Beltrão e Julia Ferreira Beltrão, expedindo-se o competente mandado liberatório. Intime-se. Belém, 16.09.86. a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
 A. Condomínio do Edif. Victor II (Adv. Raphael Lucas)
 R. Teresinha de Jesus Estrela Pinto (Adv. Paulo Cesar Oliveira)
DESPACHO: Intime-se o executante a faxer junta da e convocação e dos atos que constituiriam as juntas administrativas e autorizem a cobrança. Belém, 13.09.86. a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
 A. Carlos Cunha (Adv. Teodomiro Cantuária Filho)
 R. Comercial Bandeirante de Pneus Ltda. Pneus Brasil.
DESPACHO: Trecho Final: No presente caso, como não se trata de dívida líquida e certa, que dá ensejo a uma execução, não caberá o arresto, conforme jurisprudência já existente que diz "Não é possível a concessão do arresto, quando inexista dívida líquida e certa" - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - 2ª Câmara - relator Emilio Gischkow", por este motivo indefiro o pedido. Belém, 16.09.86. a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL
 Requerente: Lucylinda Gonçalves dos Santos Rosado. (Adv. Washington Rodrigues)
DESPACHO: Concluso. Belém, 16.09.86. a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 A. Mª José Ferreira Pina (Adv. Moacyr Moraes Filho)
 R. Acácio Abreu Nunes de Pina Junior
DESPACHO: Concluso. Belém, 15.09.86. a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS
 Requerente: Mª José Ferreira de Pina (Adv. Moacyr Moraes Filho)
 R. Acácio Abreu Nunes de Pina Junior (Adv. José Francisco Soares).
DESPACHO: Em vistas das sucessivas reclamações do patrono da autora, este juízo jura suspeição no

presente feito por motivo de foro íntimo. Encaminhe-se à nova distribuição. Belém, 16.09.86. a) Carlos Gonçalves.
CARTA DE SENTENÇA
 Requerente: Francisco Barroso Silva (Adv. Neide Sarah Lima Rocha).
 Requerida: Oscarina da Paixão Cruz (Adv. Joselisa Kauffman).
DESPACHO: Oficie-se solicitando a força necessária para cumprimento da ordem. Belém, 16.09.86. a) Carlos Gonçalves.
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
 Belém, 18 de setembro de 1986

AÇÃO:-Falência - Dra.Rosa Portugal - nº 266/83
 Requerente: Banco Econômico de Investimento/s/a (Adv. Ana Maria Franca Barros do Carmo)
 Requerida: Companhia Madeireira São Miguel/COMIG (Adv. Sérgio Andrade Lima).
 Interessada: Xylo do Brasil Exportações s/a (Adv. Octávio Avertano Rocha).
 Sentença: Nenhuma objeção tenho a que se concretize a negociação pleiteada, resguardados os direitos dos credores trabalhistas representados por seu procurador judicial. As partes podem transacionar livremente, desde que autorizadas previamente por este Juízo falimentar, devendo, porém, fazê-lo mediante termo a ser elaborado e acostado aos autos. Autorizo, desse modo, a transação, celebrando-se consequentemente, o contrato de cessão de direitos creditícios, tendo como cedentes João Soares Pelaes e outros e cessionária a Xylo do Brasil Exportações s/a, sub-rogada esta, expressamente, nos créditos que os cedentes detêm na falência. Transitada em julgado a presente sentença, oficie-se o senhor escrivão ao Excelentíssimo Doutor Juiz Presidente da Junta de conciliação e julgamento de Macapá, para que o mesmo tenha ciência do inteiro teor desta. O que posto voltem os autos para que seja marcado dia e hora para celebração do contrato de cessão de créditos entre as partes, realizando-se na ocasião o recolhimento do valor ajustado por guia de recolhimento ao Banco do Estado do Pará, à disposição deste Juízo, para a liquidação do ajuste celebrado. Com tais procedimentos retornem mais uma vez os autos para homologação por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se e publique-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 724/85
 Autor: Cosmorama s/a-Vidros e Materiais de Construção (Adv. Daniel Coelho de Souza).
 Ré: Rodoviária Serra Norte Limitada (Adv.-).
 Despacho: Não tendo sido embargada, no prazo legal, a presente execução, conforme consta na certidão supra, considero válida a penhora constante do auto de fls. 17, para que produza seus legais efeitos. Condene a executada Rodoviária Serra Norte Ltda., ao pagamento da dívida principal acrescida de juros, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telexpará, solicitando informações a respeito do valor atual dos terminais telefônicos/devidamente penhorados (fls. 17), para fins de avaliação. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pto-11a. Vara-nº 165/86
 Requerente: Recon Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).
 Requerido: José Maria de Azevedo Barbosa (Adv. Abraham Assayag).
 Sentença: Julgo procedente a presente ação de consignação, que RECON LTDA., moveu contra JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, representado por ÉTICA EMPREENDEIMENTOS LTDA., subsistente o depósito feito, dos aluguéis referentes aos meses de Janeiro a julho/86, efetuado o pagamento, consequentemente declarando extinta a obrigação e condenando a ré ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, restando pois, extinto este processo, com julgamento do mérito, de acordo com o art. 269, II do C.P.C. Determino seja feito o levantamento pela ré, dos depósitos efetuados na presente ação, até a presente data, no valor de R\$ 5.199,01 (cinco mil, cento e noventa e nove cruzados e um centavo), (aluguéis de janeiro a julho/86 - certidão de fls. 32vº), devendo no entanto, os honorários advocatícios e as custas e despesas processuais, ambas da responsabilidade da ré, ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante do pagamento. Lavre-se termo nos autos. Arquive-se a seguir, após cumpridas as formalidades legais, o presente processo. P.R.I.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 401/86
 Autor: Lerdionar Militana de Oliveira Lages (Adv. Ana Lúcia Oliveira de Miranda).
 Ré: Vera Lúcia Titan Durans (Adv. José de Ribamar Darwich).
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 18, razão pela qual admito que a ré Vera Lúcia Titan Durans pague, até quinze (15) dias após a publicação regular deste despacho, às 11:00h, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e todos os demais acessórios legais, bem como honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito, regularmente, que seja o pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito, a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Lerdionar

0806

Quarta-feira, 24

0807

mar Militana de Oliveira Lages, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Bai-xem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 445/86
Autora: Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda (Adv. Maria Madalena Garcia Quites).
Réu: Francisco Lobato Maia (Adv. José Lobato Maia).

Despacho: Sem que haja prejuízo no andamento normal da presente execução, defiro o requerido às fls. 16 pelo devedor-executado, determinando baixem estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo na conta a ser elaborada, a dívida principal, acrescida das demais cominações legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Feita a conta, digam as partes em três (3) dias sobre o valor da mesma. Em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 202/86
Autora: Construmac Engenharia e Equipamentos (Adv. Marisette Cristina dos S. Peixoto).
Ré: Embracom-Empresa Brasileira de Construção Ltda (Adv. -).
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme consta da certidão supra, considero válida a penhora constante da auto de fls. 24, para que produza seus efeitos legais, com a devida averbação da mesma junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente. Condene a ré Embracom-Empresa Brasileira de Construção Ltda, ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação.

AÇÃO: Cobrança - 11a. Vara - nº 250/86
Autor: Virgínio José Marques de Miranda (Adv. Manoel Augusto Lombard Paiva).
Réu: João Antonio da Mota Miranda (Adv. -).
Despacho: I - Para o dia vinte e cinco do mês de fevereiro/87, às 9:30 hrs, designo a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo; II - Defiro as provas orais requeridas; III - Cite-se o réu João Antonio da Mota Miranda, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na mesma oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. 285 do CPCivil. Intime-se o autor.

AÇÃO: Consignação em pgto-11a. Vara-nº 411/86
Requerente: Arlindo da Silva Oliveira (Adv. // Reinaldo Antonio da Costa).
Requerida: Maria Lucinda Gomes Brito (Adv. -).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 364/86
Autor: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réus: Panificadora Círio Ltda e s/avalistas (Adv. Raimundo Dumense Raiol).
Despacho: Defiro a impugnação feita à nomeação de bens à penhora, pelas razões apresentadas pelo credor-exequente às fls. 18/19, devolvendo, em consequência, ao mesmo, o direito à nomeação. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento Sumário-11a. Vara - nº 254/86
Inventariados: Preciosa Gomes da Cruz e Carlos Brito Dourado.
Inventariante: Celeste Cruz Dourado (Adv. Maria de Nazaré da Cruz Rendeiro).
Despacho: Certifique-se o sr. Escrivão do feito, a data em que o despacho de fls. 10, diga o conteúdo de fls. 52 foi regularmente publicada no Órgão Oficial.

AÇÃO: Consignação em pgto-11a. Vara-nº 242/86
Requerente: Marco Aurélio Pontes do Rosário (Adv. Mário Ferreira Vieira).
Requeridos: João Batista Cerqueira e s/mulher (Adv. Maria Lúcia Seabra Cerqueira).
Despacho: Manifestem-se autor e réus, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam produzir / ainda. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Terceiro-11a. Vara-nº 146/86
Embargante: Alcyrina Araújo de Souza Santos (Adv. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).
Embargada: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Paulo B. Chermont).
Despacho: Manifeste-se a embargante, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 13/15 e documentos que a acompanham às fls. 18/23. Intime-se.

AÇÃO: Interdito Proibitório-11a. Vara-nº 472/86
Requerente: Raimundo Machado Monte (Adv. Flora Cy Pamplona Dantas).
Requerida: Maria Dalva Monteiro de M. Furtado.
Despacho: Mantenho o meu despacho exarado às fls. 13. No petitório de fls. 14 consta somente alegações sem nenhuma comprovação. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguéis-11a. Vara-nº 028/85
Requerente: Espólio de Octávio Augusto de B. Meira (Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira).
Requerido: Jorge Suleiman Kawage (Adv. Benedito N. Monteiro David).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 66. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAIPAIO do dia 18.09.86

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO: Autor - Condomínio do Ed. Ana Tereza (Adv. Sonia Pingarilho). Réu - ENGTEEL - Eng. Civil de Telecomunicações Ltda. (Adv. Arnaldo Neto) Despacho - Intime-se por mandado despacho de fls. parâmetro seu cumprimento em

48 horas sob penalidades da lei. Belém, 17.09.86. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO: Requerente: VANIG S. A. Viação Aérea Rio Grandense (Adv. Paulo Souza) Despacho: Digam os interessados inclusive a Fazenda Pública sobre o laudo de avaliação. Belém, 17.09.86. Ana Tereza Murrieta.

Handwritten signature and stamp.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL RESENHA DO DIA 18.09.86.

Proc. nº 04/85
Ação: Despejo
Repte: Alice Lima dos Santos (Adv. Arnaldo Teira)
Requ: Cecília Melchior Ferreira da Silva
Despacho: Rec. hoje. Recabo a apelação no efeito devoluto, se tempestiva, intimando-se o apelado a contraminutar, querendo, no prazo legal. Int. Belém, 15.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 09/85
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Zéfira Matos Monteiro (Adv. José Mº de L. Costa)
Requ: Nelson Nazareno K. Cavaleiro
Despacho: Rec. hoje. I - Escrivão - é o Serventário da Justiça que escreve ou subscreve os atos probatórios e os do movimento do feito, organiza os autos, guarda os processos, livros e papéis de seu cartório, e por tudo responde sob penas graves. E assim, advirto a Sra. Escrivã para que cumpra o dever de seu ofício, expedindo mandado citatório, conforme despacho de fls. 08, de 14.05.85. "No autor supra orepidar". II - Designo o dia 31 do corrente, às 10:00 h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 13.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 56/86
Ação: Despejo
Repte: Raimundo Claudio Corrêa (Adv. Jonelisa C. Kauffman)
Requ: Elenice Amaral
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 16.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 35/86
Ação: Despejo
Repte: Rubdir dan Neves Marroira (Adv. Jonelisa Kauffman)
Requ: Raimundo Renato da Silva
Despacho: (final de sentença) Vistos, etc... Assim, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu de imóvel apontado, assinando-lho, para desocupação, o prazo de quinze (15) dias e arreando-lhe custas, despesas e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação, calculem-se o que for devido em 5 dias sobre o cálculo. Alugueres atrasados não se incluirão na conta, visto que só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança. F. I. R. Belém, 17 de setembro de 1986. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 30/86
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Regina Silva Claviera (Adv. Samuel B. de Moraes)
Requ: Celina Assunção
Despacho: Rec. hoje. Arquivem-se, com as cautelas legais. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 24/86
Ação: Arrolamento
Repte: Teoclina das Neves da Silva (Adv. Gonçalo Melo)
Requ: Maria da Glória de Souza
Despacho: Rec. hoje. às 9:40 h. I - Defiro o pedido de fls. 26. II - Arquivem-se o despacho de fls. 27, datado de 26.09.86. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 57/86
Ação: Revisão
Repte: Carlos Roberto de Souza (Adv. José Costa)
Requ: Banco Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento
Despacho: Rec. hoje. O devedor não apresentou a contestação de fls. 10, com (1) um do arrolamento para a contestação, e (2) um do arrolamento para a contestação. Sendo o réu, portanto, inerte, julgo procedente o pedido de fls. 10, e determino a suspensão do processo, pelo prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta decisão. Int. Belém, 17.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Despacho: "I - A Sra. Escrivã para que rubricar as folhas dos autos, além da numeração; II - Ao autor para que comprove o débito, voltando após concluir. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 61/86
Ação: Manutenção do Posse
Repte: Zulmira Barbalho Soares (Adv. Ferdinando Amazonas)
Requ: Paulo Alcino Rosa
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 13.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 57/85
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Nazareo Ferreira da Silva (Adv. Raimundo Mendes)
Requ: José Ferrandem Geraldo Olivet
Despacho: Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 07 do outubro, às 9:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 52/86
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Ademar Santos Borges (Adv. Samuel B. de Moraes)
Requ: Zeno Gomes de Almeida
Despacho: Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 06 de outubro, às 9:30 h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 69/83
Ação: Despejo
Repte: Arimar Torres de Jesus (Adv. José Figueiredo)
Requ: Fernando Santos
Despacho: Arquivem-se, com as cautelas legais. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 60/86
Ação: Reintegração do Posse
Repte: Laura Vieira da Costa (Adv. Jonelisa Kauffman)
Requ: Antonio Pereira Maciel
Despacho: Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 10 de outubro, às 10:30 h. observadas as formalidades legais. Int. Belém, 18.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DE 18/09/86

Proc. 58/86
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Nazário Gomes dos Santos e sua mulher Maria das Graças Lavareda dos Santos. (Adv. José Elias Córte Kauffman)
Requerido: José Reinaldo Viana
Despacho: Rec. hoje. Esta Juízo irá proceder a justificação dos fatos alegados na inicial em audiência a se realizar no dia 13-10-86, às 11 hrs. devendo os autores apresentarem rol de testemunhas a serem devidos na audiência, no prazo legal. Int. Belém, 17-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hannaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 22/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Aurora Souza da Paixão (Adv. Samuel B. de Moraes)
Requerido: Lásaro Ferreira Vasconcelos
Despacho: Rec. hoje. Em provas, no prazo legal. Int. Belém, 17-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hannaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. 56/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Dulcirene Borges Aguiar (Adv. Suelly Marques)
Requerido: Sérgio Guilherme Burnett
Despacho: Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 15-10-86, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito, devendo ser arbitrados no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar as demais sem as formalidades do além do termo, desde que obedeça o que dispõe o artigo 892 do C.P.C. ou seja, que deposite até 05 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial. Int. Belém, 17-09-86. a) Maria

Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.
 Proc. 36/86
 Ação Indenização p/ato ilícito de responsabilidade.
 Requerente: Paulo C. Santos da Silva (Adv. Alvaro A. de Paula Vilhena).
 Requeridas: UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. Pedro Paulo da Silva Campos).
 Despacho: "Rec. hoje. A oficial de justiça não observou o prazo para a citação estabelecido no artigo 278 do C.P.C. citando a ré dois dias da audiência a que se refere aquele artigo. Restas corrigidas, remane a audiência para o dia 14-10-86, às 11 hrs, observadas as formalidades legais ou seja, que a ré seja citada 10 (dez) dias antes da data acima estabelecida para a realização da referida audiência. Int. Belém, 17-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital." Em tempo: A escriturá deve extrair o mandado em tempo hábil para que a oficial de justiça possa observar as disposições legais. As fls 29 verifica-se que o mandado foi expedido no dia 15-09-86, o que torna impossível obedecer o prazo legal para a citação da audiência. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 30/86
 Ação: Inibição de Posse
 Requerente: Oscarina Nascimento de Souza (Adv. Raimundo Elias de Souza Mendes).
 Requeridos: Maria da Silva
 Despacho: "Rec. hoje. Bancven-se as diligências para o dia 20-10-86, às 11 hrs., devendo no mandado constar o nome completo da ré e o endereço fornecido às fls. 12, devendo o oficial de justiça observar as informações contidas na petição de fls. 12, Belém, 17-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 44/86
 Ação: Consignação em Pagamento
 Autor: Rubens Lopes Assujo (Adv. Francisco Caetano Milão).
 Ré: Valdomiro Santos Silva
 Despacho: "Rec. hoje. O réu em sua contestação alegou que o depósito não é integral, devendo o autor completá-lo no prazo de 10 dias depositando a quantia referida às fls. 16 e manifeste-se sobre a contestação. Int. Belém, 18-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH JUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

/ASS

BELÉM, 18 DE SETEMBRO DE 1986
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
 JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA
 ALIMENTOS.Req:MAURO SERGIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS (Adv. Joselisa Kauffman).Req:RAIMUNDO NONATO DE SOUZA(Adv. Eliodêa Sotão).Sentença:Vistos,etc.Considerando satisfeitas as exigências legais,homologando por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls. 17 dos autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.Belém,15.9.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 SEPARAÇÃO.Req:Mª DA CONCEIÇÃO TORRES DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO SANCHES DOS SANTOS(Adv.Nelson Souza).DESP.Designe a ara. escriturá dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes.Belém,15.9.86.
 CONVERSÃO EM DIVÓRCIO.Req:AUDO BORGES DE SOUSA e Mª DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA(Adv.Rui Bahia).DESP.O subestabelecimento de fls 10 dos autos não preenche as exigências legais,por isso seja desentranhado dos autos e entregue a quem de direito.Cumpra-se o despacho de fls. 8.Belém,15.9.86.
 ALIMENTOS.Req:REGINALDO GLEIDSON MENDES SANTOS(Adv. Nelson Souza).Req:REGINALDO RODRIGUES SANTOS.DESP. Arbitro os provisórios em 15% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação e designo audiência para o dia 23.03.87.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora afim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Expeçam-se Ofícios.Belém,17.09.86.
 ALIMENTOS.Req:PATRICIA SOUSA FORRENTTO(Adv.Lª do Socorro Silva).Req:PEDRO CELEIRO FORRENTTO.DESP.Intime-se o advogado da requerente a fim de cumprir o que determina o art. 3º da lei nº 5.478 de 25.7.60 em 48 horas após voltem-me conclusos.Belém,17.9.86.
 ALIMENTOS.Req:LORENA BRANDÃO DE AQUINO E OUTROS(Adv. Pedro Odival Silva).Req:JOSÉ ROMAS DE AQUINO. DESP.Intime-se o procurador da requerente da certidão de fls. 15 do Sr. Oficial de justiça devendo a mesma fornecer o endereço completo do requerido, após voltem-me conclusos.Belém,16.9.86.
 REVISÃO D. PENSAO ALIMENTÍCIA.Req:BRENO REHO DOS SANTOS CARDOSO(Adv.Jorge P. Monteiro).Req:DANILO

CARDOSO.DESP.Defiro o pedido de fls. 20 designo o dia 6.3.87.,às 10,30 horas para a audiência.Cumpra-se o despacho de fls. 19 alterando-se somente a data da audiência.Belém,16.9.86.
 ALIMENTOS.Req:JEANE DE JESUS DOS ANJOS BARIAS(Adv. Mª José M. Torres).Req:JOSÉ AGRIPINO BORGES FARIAS. DESP.Arbitro os provisórios em 25% sobre os vencimentos brutos do réu,excluídos os descontos necessários,a partir da citação,e designo audiência para o dia 26.3.87.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora afim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém,17.9.86.
 ALIMENTOS.Req:LELA Mª PAES DE SOUZA(Adv.Lindalva Magalhães).Req:PEDRO FERNANDES DE SOUZA.DESP.Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluídos os descontos necessários,a partir da citação,e designo audiência para o dia 20.03.87.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém,16.9.86.
 ALIMENTOS Nº542/86.Req:CÁTIA DEMÉTRIO AMARAL(Adv. Cláudio Neto).Req:BLANOR AMARAL.DESP.Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluídos os descontos necessários,a partir da citação,e designo audiência para o dia 30.03.87.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P. Expeçam-se ofícios.Belém,17.9.86.
 REVISÃO DE ALIMENTOS Nº5081/86.Req:LEIDE Mª RODRI - GUES DE SOUZA(Adv.Luiz A. Ramos).Req:GILSON SILVEIRA.DESP.Cite-se o réu e intime-se a autora,afim de que compareçam a audiência que designo para o dia 12.12.86.,às 9,30 horas.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios requisitando informações se requeridos.Belém,16.9.86.
 SEPARAÇÃO.Req:MICHEL VITOR DA SILVA(Adv. Deise Magalhães).Req:Mª DAS DORES NASCIMENTO SILVA.DESP.Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11.12.86.,às 9,30 horas.Cite-se a requerida por edital,com o prazo de 30 dias.Requisite-se informação do endereço da requerida ao E.P.R.E. Intime-se a requerente e o M.P.Belém,16.9.86.
 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº6194/86. Req:JÚLIO JHONES SILVA RODRIGUES(Adv. Carmen E. Adá dário).Req:JOÃO VIEIRA DE MENEZES(Adv. Paulo Wanzel - ler).DESP.Diga a autora sobre a contestação de fls. 12 a 15. Belém,17.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:JOSÉ RIBAMAR SANTANA e MARIONE SILVA DE OLIVEIRA(Adv.João A. Paiva).Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls. 5 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.P.R.I.Belém,16.9.86.
 ALIMENTOS Nº5720/86.Req:DANÚBIA CRISTINA MEIRELES E OUTROS(Adv.Ana Bastos).Req:CASSIO DE ASSUNÇÃO E SILVA. DESP.Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu,excluídos os descontos necessários,a partir da citação e designo audiência para o dia 20.02.87.,às 10,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora afim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém,17.9.86.
 ALIMENTOS Nº6982/86.Req:ERITON NAHUN CARLOS E OUTROS(Adv. Neide Rocha).Req:ERIVELTO ROCHA CARLOS. DESP.Arbitro os provisórios em 1 Salário Mínimo Regional a partir da citação e designo audiência para o dia 4.12.86.,às 11,30 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Belém,17.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6915/86.Req:ALFREDO SILVA DE SENA e JOANA DA SILVA LOBATO(Adv.Olimário Neto). Sentença:Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls. 3 dos presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.P.R.I.Belém,16.9.86.
 SEPARAÇÃO Nº 4915/86.Req:REGINA DO SOCORRO CARVALHO MONTEIRO(Adv.Nazarete Maia).Req:JORGE DA SILVA MONTEIRO. DESP.Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 24.11.86.,às 9,30 horas.Cite-se o suplente na forma requerida.Intime-se a requerente.Belém,16.9.86.
 SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº6535/86.Req:Mª REGINA ARAUJO TAVARES(Adv.Nazarete Maia).Req:JOÃO EMANUEL MARQUES TAVARES.DESP.Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 03.12.86.,às 9,30 horas.Cite-se na forma requerida.Intime-se a requerente.Belém,16.9.86.
 ALIMENTOS Nº6664/86.Req:ALINE CRISTINA ROCHA DA COSTA(Adv.Rosinei Silva).Req:PAULO ROBERTO MARINHO DA COSTA.DESP.Arbitro os provisórios em 15% sobre os vencimentos brutos do réu,excluídos os descontos necessários a partir da citação e designo audiência para o dia 21.11.86.,às 11 horas.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência.Intime-se o M.P.Expeçam-se ofícios.Belém, 11.9.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6965/86.Req:JOSÉ Mª DOS SANTOS CORRÊA e RAIMUNDA MATOS CORRÊA(Adv.Luiz A. Ramos).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,11.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7009/86.Req:JOSÉ LINDOMAR CASTRO DOS SANTOS e Mª NAZARÉ DUARTE DA SILVA(Adv. Vera Lúcia Marques).DESP.Diga o Representante do M. Público.Belém,11.9.86.
 RETIFICAÇÃO.Req:ANA GONÇALVES BARBOSA(Adv.Mª Arlete Cunha).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,10.9.86.
 ALVARÁ.Req:Mª BIAS GRAÇAS BRANDÃO CARDOSO(Adv.Raimundo D. Santos).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém,10.09.86.
 REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Req:OSVALDO SANTOS e S/MULHER (Adv. Joselisa Kauffman).Req:JOÃO LIMA MAIOHER.DESP. Em face deste Juízo já estar com a pauta de audiência prenciada até fevereiro de 87 e verificando que mesmo com a realização da audiência de justificação será difícil conceder a medida liminar em face de não possuir o autor documentos comprobatórios da determinação da área a ser protegida,faça-se a citação do réu para contestar a ação,caso queira no prazo legal.Belém,11.9.86.
 CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL.Req:EDIVALDO BASTOS TEIXEIRA e Mª DO CARMO DA SILVA TEIXEIRA(Adv.Nelson Souza).DESP.Intimem-se os requerentes a fim de comparecerem na sala de audiência deste Juízo para assinarem o pedido inicial.Deve a ara. escriturá designar dia e hora.Belém,12.09.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6987/86.Req:RAIMUNDO ROCHA DAS NEVES e CRUZA DA SILVA BARBOSA(Adv.Nazarete Santos).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,10.09.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:LUIDIMAR DE NAZARÉ DE LIMA SOUZA e JOSÉ UBALDO SANTOS DO AMARAL(Adv.Francisco Milão).Sentença:Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls. 3/4 dos presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.P.R.I.Belém,15.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6873/86.Req:CARLOS ALBERTO GONÇEÇÃO BAIÁ e Mª DE NAZARÉ PAIXÃO SOARES(Adv. Luiz A. Ramos).Sentença:Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls 3 dos autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.Belém,15.9.86.
 ALVARÁ.Req:BENEVENUTA DE SOUZA LEONÇO FURTADO(Adv. Graça Mª Freitas).DESP.Diga o Representante do M. P. Belém,10.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº2623/86.Req:LUIZ CARLOS DE CARVALHO e Mª IDALGINA MAGNO(Adv.Luiz A. Ramos). Sentença:Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes,constantes as fls. 3 dos presentes autos,para que produza seus jurídicos efeitos.Expeçam-se ofícios.Belém,10.9.86.
 RETIFICAÇÃO Nº6894/86.Req:Mª LINDALVA DA COSTA(Adv. Luiz A. Ramos).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém,16.9.86.
 INVENTÁRIO.Req:FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS(Adv.Miguel Dias).DESP.Intime-se o advogado requerente para em 48 horas declarar o estado civil dos inventariantes,após conclusos.Belém,16.9.86.
 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº5929/86.Req:JANIO DA NIEL TRINDADE (Adv.Ruy G. Souza).Req:JANIO ROCHA SIQUEIRA.DESP.Cite-se o requerido,obedeidas as formalidades legais.Belém,16.9.86.
 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº6801/86. Req:EVELYN CAROLINA CAMPOS TRINDADE(Adv.Neide Rocha) Req:MITTON CÉSAR REIS CARDOSO RODRIGUES.DESP.Designo o dia 28.11.86.,às 9,30 horas para a audiência de tentativa de conciliação.Intime-se a requerente e cite-se o requerido.Belém,17.9.86.
 ALVARÁ Nº6945/86.Req:PAULO CESAR FIGUEIREDO BARBOSA E OUTROS(Adv.Ana Bastos).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,16.9.86.
 ALVARÁ.Req:CARMEN TAVARES GOUVEA(Adv.Julio Aguiar). DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,16.9.86.
 ALVARÁ.Req:MARILDA DA ANUNCIACÃO MONTEIRO(Adv.Sergio Rocha).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém, 16.9.86.
 ALVARÁ.Req:DEUZARINA SOARES DE BRITO(Adv.Mª Lucíola Silva).DESP.Diga o Representante do M.P.Belém,16.9.86.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6981/86.Req:MANOEL DOMINGEN DE ALMEIDA e CARMENA RIBEIRO DE ALMEIDA(Adv.Nazarete Santos).DESP.Diga o M.P.Belém,17.9.86.

B. BIBLIOTECA PÚBLICA JOY QUELPE DA SILVA - ESCRIVÃ.
 Seção de Obras da Pará